

**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Processo nº 0804474-94.2024.8.19.0014

**A ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL
das sociedades A. V. M. INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS
IMOBILIÁRIOS LTDA, ENGECON CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.
e ATRIUM EMPREENDIMENTOS, INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO
SPE LTDA., devidamente nomeada por esse d. Juízo nos autos do processo em
epígrafe, vem à íncrita presença de V. Exa., em cumprimento ao artigo 22, II, “c”
da Lei nº 11.101/05, apresentar:**

**28º RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES DO GRUPO
A.V.M.**

Sumário

1	DADOS RELEVANTES DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL.....	4
2	BREVE SÍNTESE DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL.....	6
3	DAS ATIVIDADES DAS RECUPERANDAS – RESPOSTA AOS QUESTIONAMENTOS FORMULADOS.....	22
4	DEMONSTRATIVOS FINANCEIROS DO GRUPO AVM - AVALIAÇÃO ECONÔMICO- FINANCEIRA.....	34
4.1	Demonstrativos Financeiros da A.V.M. Incorporação de Empreendimentos Imobiliários Ltda	34
4.1.1	Demonstração do Resultado do Exercício.....	34
4.1.2	EBIT.....	36
4.1.3	Análise do resultado de 2026 (YTD)	37
4.1.4	Balanço Patrimonial.....	38
4.1.5	Ativo circulante.....	39
4.1.6	Ativo não circulante.....	39
4.1.7	Passivo circulante	40
4.1.8	Passivo não circulante.....	41
4.1.9	Indicadores	41
4.1.10	Liquidez Corrente.....	41
4.1.11	Liquidez Seca.....	42
4.1.12	Endividamento Geral	43
4.2	Demonstrativos Financeiros da Engecon Construções e Comercio Eireli	44
4.2.1	Demonstração do Resultado do Exercício.....	44
4.2.2	EBIT.....	48
4.2.3	Análise do resultado de 2026 (YTD)	48
4.2.4	Balanço Patrimonial.....	50
4.2.5	Ativo circulante.....	50
4.2.6	Ativo não circulante.....	50
4.2.7	Passivo circulante	51
4.2.8	Passivo não circulante.....	51
4.2.9	Indicadores	51
4.2.10	Liquidez Corrente.....	52
4.2.11	Liquidez Seca.....	53
4.2.12	Endividamento Geral	53

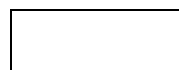
4.3	Demonstrativos Financeiros da Atrium Empreendimentos, Incorporação e Construção	54
4.3.1	Demonstração do Resultado do Exercício.....	54
4.3.2	EBIT.....	57
4.3.3	Análise do resultado de 2026 (YTD)	58
4.3.4	Balanço Patrimonial.....	59
4.3.5	Ativo circulante.....	60
4.3.6	Ativo não circulante.....	60
4.3.7	Passivo circulante	61
4.3.8	Passivo não circulante.....	61
4.3.9	Indicadores	62
4.3.10	Liquidez Corrente.....	62
4.3.11	Liquidez Seca.....	63
4.3.12	Endividamento Geral	64
4.3.13	Fluxo de Caixa Gerencial realizado	65
4.3.14	Fluxo de Caixa Gerencial projetado	66
5	RELATÓRIO DE ANDAMENTOS.....	67
6	RELATÓRIO DE INCIDENTES.....	67
7	RELATÓRIO DE RECURSOS.....	67
8	FORMULÁRIO PARA RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES – RECOMENDAÇÃO N. 72/2020 CNJ 68	
9	ANEXOS.....	73

1 DADOS RELEVANTES DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

1. A A.J. apresenta abaixo quadro sintético com as datas e prazos inerentes da presente Recuperação Judicial, a serem atualizadas conforme os avanços do processo:

Cronograma Processual			
Processo nº: 0804474-94.2024.8.19.0014 Recuperandas: A. V. M. Incorporação de Empreendimentos Imobiliários Ltda, Engecon Construções e Comércio Ltda. e Atrium Empreendimentos, Incorporação e Construção Spe Ltda.			
Data	Evento	ID	Lei 11.101/2005
13/03/2024	Ajuizamento do pedido de recuperação	106637801	-
01/04/2024	Deferimento do processamento da Recuperação Judicial	109801189	Art. 52
03/04/2024	Termo de Compromisso da Administradora Judicial	110433710	Art. 33
02/04/2024	Publicação da decisão de deferimento do processamento da Recuperação Judicial (DJE – Nº 189/2024)	-	-
08/04/2024	Publicação do 1º Edital do devedor	110392017	Art. 52, §1º
23/04/2024	Fim do prazo para apresentação das habilitações/divergências de crédito administrativas	-	Art. 7º, §1º
31/05/2024	Prazo para apresentação do Plano de Recuperação Judicial	121949983	Art. 53
07/06/2024	Apresentação do resultado da fase administrativa de verificação de crédito (45 dias após apresentação de habilitações e divergências)	123451600	Art. 7º, §2º
17/06/2024	Publicação do Edital de Aviso do Plano e Lista de Credores AJ (Edital Único)	124752748	Art. 7º, II e Art. 53

27/06/2024	Fim do prazo para apresentação das Impugnações Judiciais	-	Art. 8º
17/07/2024	Fim do prazo para apresentação de objeções ao PRJ	-	Art. 55
27/02/2025	Publicação do Edital de Convocação da AGC (15 dias de antecedência da realização da AGC)	173548519	Art. 36
24/03/2025	Assembleia Geral de Credores – instalada em 1ª convocação, sendo deliberada suspensão	181002524	Art. 37
05/05/2025	Assembleia Geral de Credores – Continuação da 1ª convocação	190531784	Art. 37
26/01/2026	Sentença de homologação do PRJ	258750286	Art. 58
-	Publicação de aviso aos credores sobre a homologação do PRJ		
-	Fim do prazo de recuperação judicial, se cumpridas todas as obrigações previstas no PRJ (2 anos após a concessão da recuperação judicial)		Art. 61



- Eventos ocorridos



- Eventos ainda não realizados/previstos

SITES INFORMATIVOS E CANAIS DE CONTATO

Sites da Administração Judicial conjunta com o link de acesso às informações relativas à presente recuperação judicial	https://psvar.com.br/recuperacao-judicial/grupo-avm/
Serviço de Atendimento ao Credor – SAC - para onde devem ser encaminhadas dúvidas e pedidos de esclarecimentos, bem como as habilitações e divergências administrativas	ajavm@psvar.com.br

Serviço de Atendimento ao Credor – SAC –
“Fale com a Recuperanda” – *Chat online*

<https://psvar.com.br/chat/>

2 BREVE SÍNTESE DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

2. Trata-se de pedido de recuperação judicial formulado em litisconsórcio ativo, pelas empresas A. V. M. Incorporação de Empreendimentos Imobiliários Ltda, Engecon Construções e Comércio Ltda.; e Atrium Empreendimentos, Incorporação e Construção SPE Ltda., conjuntamente denominadas como “**Grupo A.V.M.**”, que atuam no mercado imobiliário no município de Campos dos Goytacazes/RJ.

3. Conforme consta na exordial, a **A.V.M.** é “*responsável pela efetiva construção dos edifícios de alto padrão na cidade de Campos*”; a **Engecon** faz “*a prestação de serviço de empreitada para captação de mão-de-obra*” e a **SPE Atrium** é um empreendimento do Grupo “*já finalizado e parcialmente vendido (empreendimento Atrium Business Center), mas ainda com parte de sua documentação pendente de liberação pelos órgãos fiscalizadores*”.

4. Segundo relatado pelas recuperandas, o Grupo está há quase 30 (trinta) anos no mercado, e fatores internos e externos levaram o grupo ao atual “impasse econômico-financeiro”.

5. De acordo com as recuperandas, a sua situação de crise econômico-financeira teve início em 2013, quando “*a economia começou a dar sinais de desaquecimento*” e se agravou em 2015, “*pelo enfraquecimento da economia nacional e das incertezas políticas*”.

6. Além disso, narram que, em razão da edificação do “Porto do Açú”, em 2013, o Grupo sofreu com a escassez de mão de obra para finalização do seu principal empreendimento, o Atrium. Ademais, aduzem que o aumento da taxa básica de juros, a pressão inflacionária, a desvalorização do câmbio e o aumento da taxa de empregos impactaram a atividade de incorporação mobiliária,

acarretando queda na demanda de aquisição de imóveis.

7. Ainda em consonância com as informações prestadas na exordial, houve falta de recurso para concluir empreendimentos imobiliários em construção, o que levou ao atraso nas obras que, por sua vez, motivou os adquirentes a rescindirem contratos de compra e venda, pleiteando, judicialmente, a restituição dos valores já pagos, bem como, indenizações provenientes do atraso na entrega das obras.

8. De acordo com as recuperandas, foram envidados esforços para solucionar a alavancagem financeira, e na ocasião, conseguiram negociar e, até quitar, praticamente todas as suas linhas de crédito, sendo surpreendidas, no ano de 2020, pelo evento pandemia, *“que surgiu e atingiu com força as estruturas do segmento da construção civil”*.

9. Outro fator que, segundo as recuperandas, foi determinante para a crise econômico-financeira do grupo foram os constantes bloqueios judiciais sofridos, advindos, em sua maioria, de demandas cíveis buscando o distrato, *“que asfixiaram até a presente data o fluxo de caixa e impedem o regular exercício da atividade empresarial”*.

10. Com relação à viabilidade econômico-financeira, argumentam que seguem confiantes de que a recuperação judicial consiste em mais um passo para sua integral reestruturação e, ainda, contam com o crescimento do mercado imobiliário que *“vem crescendo gradativamente diante da queda das taxas de juros do crédito imobiliário e da estabilidade econômica”*.

11. A petição inicial de id. 106637801 foi instruída com documentos de ids. 106637814 a 106651825, os quais foram objetos de uma primeira análise realizada por esta A.J. (id. 110271664), oportunidade em que apresentou checklist das exigências do artigo 51 da LRE.

12. Cumpre destacar que o pedido de recuperação judicial não foi instruído com a lista de credores extraconcursais, tendo as recuperandas disponibilizado, administrativamente, um relatório de passivo fiscal, por meio do qual declararam o passivo total de R\$ 14.223.298,46 (quatorze milhões, duzentos e vinte e três mil,

duzentos e noventa e oito reais e quarenta e seis centavos) perante a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e de R\$ 3.834.607,52 (três milhões, oitocentos e trinta e quatro mil, seiscentos e sete reais e cinquenta e dois centavos) perante a Procuradoria Municipal de Campos dos Goytacazes.

13. O processamento da recuperação judicial foi deferido por este Juízo no dia **01/04/2024**, por meio da decisão de id. 109801189 e, dispensando a apresentação de certidões negativas para que as recuperandas continuem exercendo suas atividades, determinando a suspensão das ações e execuções, nos termos do artigo 52, inciso III da Lei nº 11.101/2005; bem como determinando a apresentação de plano de recuperação judicial no momento oportuno, registrando que *“com relação ao pedido de consolidação processual e substancial, verifico que compõem mesmo grupo econômico empresarial, encontrando-se sob controle e gestão comum do Sr. Arthur Luiz Alexandre Marinho, que é o único sócio e administrador da AVM e da Engecon, e controlador indireto e administrador da Atrium. Além disso, as atividades exercidas pelas empresas estão direcionadas para o mesmo fim, que é a construção e incorporação de empreendimentos imobiliários, assim como a venda de suas unidades”*.

14. De acordo com pesquisa realizada por esta A.J. no Sistema DCP do TJERJ, não houve a interposição de recursos contra o referido *decisum*.

15. No id. 110271664, a Administração Judicial informou seus canais de contato junto aos credores (Serviço de Atendimento ao Credor – SAC – ajavm@psvar.com.br), tendo apresentado e disponibilizado ao cartório desse d. Juízo, a minuta do edital previsto no artigo 52, §1º da Lei nº 11.101/2005 e a relação de credores das recuperandas, ocasião em que requereu a disponibilização do edital ao Diário de Justiça Eletrônico para a publicação e a disponibilização da relação de credores no website do TJERJ.

16. No dia **08/04/2024** foi publicado o edital previsto no artigo 52, §1º da LRE, instaurando a fase de verificação administrativa de créditos, com o início do prazo de apresentação das divergências/habilitações de crédito administrativas, nos termos do artigo 7º, §1º da mesma Lei.

17. Destarte, no dia **31/05/2024**, o grupo recuperando apresentou Plano de Recuperação Judicial consolidado (id. 121949982), o qual, em estrita observância ao artigo 22, inciso II, alínea “h” da Lei nº 11.101/2005, fora objeto de ampla e detalha análise desta Administração Judicial no relatório de id. 124744836.

18. Além disso, em **07/06/2024**, esta A.J. apresentou nos autos a relação de credores do artigo 7º, §2º da LRF (id. 123451600), acompanhada das fichas de análises individuais dos créditos (id. 123455428 a 123459685) contendo os resultados das análises das habilitações e divergências de crédito apresentadas pelos credores, conforme planilha comparativa abaixo:

ANÁLISE COMPARATIVA DAS RELAÇÕES DE CREDORES DO GRUPO AVM				
CLASSE	RELAÇÃO DE CREDORES DO GRUPO AVM (ART. 52, § 1º DA LRE)		RELAÇÃO DE CREDORES DA A.J. (ART. 7º, § 2º DA LRE)	
	VALOR	Nº CREDORES	VALOR	Nº CREDORES
Classe I TRABALHISTA	R\$ 1.064.815,27	65	R\$ 2.024.263,76	72
Classe II GARANTIA REAL	R\$ 1.130.000,00	1	R\$ 2.027.589,18	1
Classe III QUIROGRAFÁRIA	R\$ 16.715.502,43	40	R\$ 18.084.495,08	40
Classe IV ME/EPP	R\$ 190.118,81	14	R\$ 190.118,81	14
TOTAL	R\$ 19.100.436,51	120	R\$ 22.326.466,83	127

19. Esta A.J. também apresentou minuta de edital conjunto com aviso sobre o recebimento do plano de recuperação judicial previsto no art. 53, parágrafo único da Lei nº 11.101/2005 (id. 123455406), o qual foi publicado no Diário de Justiça Eletrônico no dia 17/06/2024, conforme devidamente certificado nos autos principais.

20. Na sequência, os credores apresentaram objeções ao plano de recuperação judicial de maneira tempestiva, entretanto, diante da decisão de id. 130966997 por meio da qual este d. juízo determinou “o desentranhamento das petições dos ids. 111530961, 126881714, 129150050, 129179063, 129431320, 129561034, 129620873, 129882976, 129894867 e 130084616”, diversos credores opuseram Embargos de Declaração (ids. 131388503, 131695838, 132335983, 132335992, 133221653).

21. Visando garantir o regular andamento ao processo, em estrita observância ao que determina o artigo 56 da LRF, esta A.J. requereu, em manifestação de id. 133798564, a intimação das Recuperandas para que indicassem data e hora para Assembleia Geral de Credores em 1ª (primeira) e 2ª (segunda) convocação.

22. Outrossim, no dia 01/10/2024, as Recuperandas peticionaram pugnando pelo deferimento **(i)** da suspensão dos protestos realizados em nome do grupo recuperando, com dívida anterior ao pedido de recuperação judicial e **(ii)** do pedido de prorrogação do *stay period* pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, nos termos do art. 6º, §4º da LRE, tendo reiterado os pedidos no petitório de id. 159973766.

23. Posteriormente, em cumprimento ao despacho de id. 150196098, as Recuperandas manifestaram-se em id. 151427141, não se opondo ao acolhimento dos Embargos de Declaração opostos contra a decisão de id. 130966997, a qual determinou o desentranhamento das petições de objeções ao PRJ, aproveitando a oportunidade para reiterar a apreciação dos pedidos anteriormente formulados.

24. Assim, no id. 159035970, foi proferida decisão por este d. juízo conhecendo os Embargos de Declaração e dando provimento, a fim de manter as objeções ao PRJ nos autos principais.

25. Ademais, no id. 165855314, as Recuperandas peticionaram pugnando por nova substituição de penhora, tendo em vista ter sido bloqueado R\$ 12.437,22 de sua conta bancária, oriundo de execução fiscal nº 0006137-19.2021.8.19.0014. Além disso, reiterou todos os pedidos anteriores realizado nos ids. 130492344, 147159396, 151427141, 159973766 e 165855314.

26. No id 167974803, a A.J. informou que foram definidos os dias 24/03/2025 e 31/03/2025, para a realização da AGC, em primeira e segunda convocação, respectivamente, a ser realizada na modalidade presencial, no prédio localizado na Rua Barão de Miracema, 381/393 - Centro, Campos dos Goytacazes/RJ - CEP 28030-361, com início às 14h e credenciamento a partir das 13h, garantindo, assim, a máxima participação dos credores, tendo apresentado o edital convocatório em id 167974806.

27. Em 17/02/2025, foi proferida decisão pelo d. Juízo (id 171680472), na qual, em síntese: **(i)** homologou a proposta de honorários da A.J.; **(ii)** indeferiu os pedidos das Recuperandas para substituição das penhoras; **(iii)** deferiu a prorrogação do *stay period* por mais 180 dias, a contar da decisão; **(iv)** indeferiu o pedido de suspensão da publicidade de protestos em nome das Recuperandas, embora os créditos sejam anteriores ao pedido da Recuperação Judicial; **(v)** determinou a convocação da AGC nas datas indicadas pela AJ, com a publicação do edital; **(vi)** determinou o desentranhamento das habilitações de crédito dos autos.

28. A referida decisão foi alvo de agravo de instrumento nº 0017632-63.2025.8.19.0000 interposto pelas Recuperandas, com pedido de efeito suspensivo até o julgamento do recurso, que restou indeferido pelo Tribunal e, posteriormente, foi negado provimento. Após inadmissão do Recurso Especial, foi interposto o Agravo em Recurso Especial, que atualmente aguarda autuação perante o Superior Tribunal de Justiça, após a Terceira Vice-Presidência do TJRJ proferir decisão de não retratação, nos termos do art. 1.042 §4º do CPC.

29. Sequencialmente, o credor Araújo e Associados Contabilidade Ltda. opôs Embargos de Declaração em id 173465843, indicando que, embora no relatório da r. decisão, o d. Juízo tenha mencionado que, na decisão datada de 28/11/24 foi determinado o reentrinhamento das objeções, estas ainda não foram realizadas pela serventia, o que pode prejudicar a AGC e adaptação do PRJ pelas Recuperandas.

30. Ato contínuo os aclaratórios foram acolhidos (id: 173516745), sendo determinado que, consoante estabelecido na r. decisão de id 159035970, a r. serventia promovesse a juntada imediata das objeções.

31. Conforme determinação da r. decisão de id 171680472, a serventia expediu o Edital de Convocação da Assembleia Geral de Credores em id 173548519, tendo sido publicado no dia 26/02/2025.

32. Além disso, conforme determinado na r. decisão de id 173516745, a serventia certificou nos autos (id 173572425) que (i) não excluiu as objeções ao PRJ apresentadas nos ids 129176595, 131678182 e 133397567; (ii) excluiu dos autos os pedidos de habilitação de crédito; (iii) intimou as partes das decisões e (iv) digitou o Edital de Convocação da AGC.

33. Outrossim, diante do ato ordinatório da serventia, o credor Araújo e Associados Contabilidade Ltda. peticionou informando que *“as objeções e respectivos documentos que devem ser novamente carregados aos autos, são todos os que foram desentranhados na data de 15/07/2024. ”*

34. Em 24/02/2025, a serventia, por meio de ato ordinatório, complementou a certidão de ID 173572425, esclarecendo que *“em relação aos ids. 111530961, 126881714, 129150050, 129179063, 129431320, 129561034, 129620873, 129882976, 129894867 e 130084616, os mesmos foram recuperados pelos analistas do setor de informática. Entretanto, os anexos ainda não foram recuperados. Por este motivo, foi*

aberto um novo chamado junto à informática do TJ. ”

35. Ainda, em 07/03/2025, a serventia, através de novo ato ordinatório, certificou que “*em relação aos ids. 111530961, 126881714, 129150050, 129179063, 129431320, 129561034, 129620873, 129882976, 129894867 e 130084616, os mesmos foram recuperados pelos analistas do setor de informática, incluindo os seus anexos. ”*

36. No id 181002515, a A.J. peticionou protestando pela juntada da Ata, Lista de Presença e Laudo de Votação da Assembleia Geral de Credores Presencial realizada em primeira convocação no dia 24/03/2025, em que restou deliberada a suspensão do conclave com a retomada dos trabalhos no dia 05/05/2025, no mesmo local, horário de realização e de credenciamento.

37. Por conseguinte, a Administração Judicial apresentou a análise administrativa do crédito do credor Thiago dos Reis Ferreira (ids 182845915 e 182845918), considerando as decisões proferidas nos autos (ids 130966997 e 171680472), submetendo as questões postas ao crivo do d. Juízo para análise e eventual homologação.

38. Após a retomada dos trabalhos da A.G.C no dia 05/05/2025, a A.J. juntou a Ata, Lista de Presença e Laudo de Votação da Assembleia Geral de Credores Presencial realizada em continuação, onde foi deliberada a aprovação do Plano de Recuperação Judicial do Grupo AVM, o que pende de apreciação pelo d. Juízo.

39. O Banco do Brasil informou nos autos que houve negociação realizada nos autos do processo nº 0004644-12.2018.8.19.0014, no qual o Coobrigado Arthur Luiz Alexandre Marinho se propôs a pagar à vista o valor devido, de modo que, pugnou pela exclusão do Banco do Brasil da relação de credores, referente à operação.

40. Na sequência, foi proferido despacho (id 194473749) determinando vista ao Ministério Público e intimação da A.J. para manifestação sobre o petitório apresentado pelo Banco do Brasil em id 190723206.

41. Em resposta ao despacho proferido, o Ministério Público informou que aguardaria a manifestação da Administração Judicial para emitir seu parecer.

42. No dia 06/06/2025, a Administração Judicial manifestou-se em resposta ao despacho de id 194473749, momento em que contextualizou sobre o crédito detido pelo Banco do Brasil nos autos da Recuperação Judicial e não se opôs ao pedido de exclusão do crédito listado, tendo em vista a quitação do crédito realizado pelo avalista, nos autos da execução de título extrajudicial nº 0004644 - 12.2018.8.19.0014.

43. Em decisão proferida no id 215605752, este d. Juízo determinou: (i) que todas habilitações e impugnações sejam distribuídas por dependência ao processo principal; e (ii) a intimação do Ministério Público para se manifestar acerca do que foi acrescido nos autos, notadamente em relação à aprovação do PRJ.

44. No mesmo dia, em id. 218619686, o Parquet apresentou seu parecer, no qual não se opôs à exclusão do Banco do Brasil da Relação de Credores, ante a quitação do crédito pelo avalista. Ademais, considerando as objeções apresentadas ao PRJ apontando vícios no plano, opinou pelo reconhecimento das ilegalidades apontadas, com a consequente determinação que as Recuperandas apresentem o PRJ em conformidade com a Lei nº 11.101/05.

45. Em resposta ao parecer apresentado pelo Ministério Público, as Recuperandas, após refutarem todas as ilegalidades apontadas, afirmaram que “o Plano de Recuperação Judicial, aprovado por esmagadora maioria em Assembleia Geral de Credores, é perfeitamente legal e legítimo”, requerendo, ao final, a homologação do Plano de Recuperação Judicial, por ser medida que “prestigia a soberania do conclave”.

46. Ademais, a Fazenda Nacional apresentou manifestação nos autos requerendo a intimação das Recuperandas para que apresentassem as certidões de regularidade fiscal como requisito para a homologação do PRJ, na forma do art. 57 da LRE.

47. Em atenção ao requerido pela Fazenda Nacional, as Recuperandas apresentaram, no id. 223252820, as certidões que atestam a regularidade fiscal federal, pugnando, ao final, pela homologação do PRJ aprovado.

48. Posteriormente, a decisão de id. 241134452 determinou a manifestação da AJ acerca da homologação do PRJ, em atenção aos últimos andamentos do feito, notadamente as manifestações das Recuperandas, Fazenda Nacional e Ministério Público.

49. Assim, a Administração Judicial apresentou manifestação de id. 243991104, na qual (i) esclareceu que as Recuperandas apresentaram as “*Certidões Positivas com Efeitos de Negativas*” de débitos relativos aos tributos federais e que, caso o d. Juízo entenda pertinente, deve conceder prazo para a apresentação das certidões de regularidade fiscal pendentes e/ou das diligências e justificativas correspondentes relativas ao passivo fiscal estadual e municipal e (ii) discorreu acerca do controle de legalidade do Plano de Recuperação Judicial aprovado na AGC do dia 05/05/2025, em atenção às objeções apresentadas pelos credores nos autos, mediante a qual opinou pela homologação do PRJ e concessão da Recuperação Judicial.

50. Em análise quanto ao preenchimento dos requisitos legais para a concessão da recuperação judicial e homologação do Plano de Recuperação Judicial aprovado em Assembleia Geral de Credores, o d. Juízo, na decisão id. 247125340, determinou que a apresentação parcial das certidões (apenas federais) não satisfaz integralmente o comando legal, devendo ser comprovada a regularidade perante o Fisco em todos os níveis federativos.

51. Neste contexto, ao id. 247805944, a Fazenda Nacional esclareceu que em setembro de 2025 as Recuperandas apresentaram as respectivas certidões positivas com efeito de negativas emitidas em julho do corrente ano, mas que a situação no presente momento já é diversa, pois há novos créditos inscritos em Dívida Ativa, requerendo ao final que as Recuperandas regularizem todo o passivo fiscal federal.

52. Em resposta, no id. 250828570, as Recuperandas esclareceram que, de acordo com o entendimento do STJ, a exigência da apresentação das certidões de regularidade fiscal como condição para homologação do plano de recuperação judicial depende de edição de lei específica acerca do parcelamento dos tributos de sua respectiva competência e dessa forma, inexistindo lei municipal específica aplicável ao presente caso, tem-se devidamente respeitados os termos dos arts. 57 da Lei 11.101/05 e 191-A do CTN.

53. No tocante ao âmbito estadual, foram apresentadas as certidões de id. 250828593. Em relação ao âmbito federal, foram apresentadas as Certidões Positivas com Efeitos de Negativa e os comprovantes de parcelamento (ids 179393929 e 223252820) e negociação dos débitos fiscais federais apontados pela União (id 250828591).

54. Este d. Juízo proferiu a decisão de id. 258750286 (publicada em 28/01/2026), por meio da qual homologou o Plano de Recuperação Judicial aprovado na Assembleia Geral de Credores e concedeu a Recuperação Judicial do Grupo AVM, com as ressalvas consignadas a seguir.

- Cláusula 7.2: foi ressalvado que a extinção das obrigações em face dos coobrigados e a supressão das garantias somente terão efeito aos credores que aprovaram o Plano de Recuperação Judicial sem nenhuma ressalva;
- Cláusulas 4.5 e 4.6: foi ressalvado que qualquer ato de disposição ou oneração de bens pertencentes ao ativo não circulante que não tenham sido individualizados no Plano de Recuperação Judicial deverá ser submetido à

prévia autorização do d. Juízo;

- Cláusulas 4.4 e 7.10: foi declarada a nulidade, por violação aos artigos 53, I, 66, 61, § 1º e 73, IV, todos da LRF.

55. Em complemento, o d. Juízo destacou que, (i) conforme a cláusula 5.9 do PRJ, os credores devem comunicar previamente às Recuperandas, com pelo menos 30 dias de antecedência do pagamento, seus dados pessoais e bancários no Brasil, por e-mail, carta com AR ou protocolo na sede operacional, e (ii) os cessionários de crédito devem apresentar a documentação comprobatória da cessão, em original ou cópia autenticada.

56. O Ministério Público manifestou ciência da r. decisão mediante o parecer acostado no id. 258927132.

57. A Administração Judicial manifestou ciência da referida decisão, conforme id. 261012614, e requereu a publicação de edital de aviso aos credores, com a finalidade de informá-los acerca do início do prazo para o exercício das opções de pagamento previstas no Plano de Recuperação Judicial (Cláusulas 5.3.1.5, 5.3.3.2 e 5.5).

58. A decisão de id. 264353111 determinou a intimação do Estado do Rio de Janeiro e do Município de Campos dos Goytacazes acerca da decisão que concedeu a Recuperação Judicial, bem como informou que apreciará a manifestação da Administração Judicial de id. 261012614 somente após o trânsito em julgado da decisão homologatória do Plano.

59. O Ministério Público manifestou ciência da r. decisão, mediante o parecer acostado no id. 264421459.

60. As Recuperandas interpuseram agravo de instrumento nº 0012124-05.2026.8.19.0000 em face da decisão de id. 258750286, distribuído perante a C.

Segunda Câmara de Direito Privado, por meio do qual pleiteou a reforma da r. sentença para reconhecer a legalidade das Cláusulas 4.4 e 7.10 do Plano de Recuperação Judicial.

61. O Estado do Rio de Janeiro opôs embargos de declaração em face da sentença que homologou o PRJ, alegando omissão no sentido de que a recuperanda limitou-se a apresentar certidões expedidas pela SEFAZ/RJ, deixando de juntar as certidões emitidas pela PGE/RJ, as quais abrangem os débitos inscritos em Dívida Ativa (id. 264525356).

62. Em sede de contrarrazões, as Recuperandas alegaram a existência de regularidade fiscal perante a PGE/RJ no tocante às sociedades Engecon e Atrium, bem como informaram que resta em fase de análise pela Procuradoria apenas as certidões de regularidade atinentes à AVM, de forma que pleiteiam o desacolhimento dos aclaratórios opostos pelo Estado do Rio de Janeiro, sob o argumento de que adotaram postura diligente para regularização do passivo fiscal, de modo que, conforme alegam, não podem ser prejudicadas em razão da morosidade do ente público (id. 272726826).

63. Intimada, esta Administração Judicial manifestou, ao id. 266240394, confirmando que foram acostados aos autos as certidões de regularidade fiscal das sociedades Engecon e Atrium. No que se refere à sociedade A.V.M., atestou que foi juntado comprovante do pedido de parcelamento junto à PGE/RJ no tocante às dívidas ativas mencionadas pelo ente público, e que, portanto, a questão suscitada nos aclaratórios já vem sendo objeto de tratamento pelas Recuperandas para obtenção da regularidade do passivo fiscal estadual. Assim, diante das providências e diligências adotadas, opinou-se pelo acolhimento parcial dos embargos de declaração, tão somente para que seja estabelecido prazo razoável para que as Recuperandas comprovem a regularização de seu passivo fiscal junto ao Estado do Rio de Janeiro.

64. Após, as Recuperandas apresentaram nova manifestação suscitando que o pedido de parcelamento junto à PGE/RJ ainda se encontra em análise, de modo que não podem ser prejudicadas em razão de morosidade do ente estatal, oportunidade na qual requereu, novamente, a manutenção da decisão que concedeu a Recuperação Judicial (id. 277763540).

65. Os credores Pedro Barros de Almeida Filho e Conceição de Aparecida Pereira Paes Almeida pleitearam a inclusão de crédito no valor de R\$ 246.568,36 (duzentos e quarenta e seis mil, quinhentos e sessenta e oito reais e trinta e seis centavos), perante à classe III da relação de credores do Grupo AVM, valor que alegam ser oriundo de Ação Monitória nº 0013982-39.2020.8.19.0014, que tramitou perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Campos dos Goytacazes/RJ (id.286046884).

66. Após, as Recuperandas informaram que houve o recebimento, em conta judicial vinculada à Recuperação Judicial, de valor oriundo do Cumprimento de Sentença nº 0004582-30.2022.8.19.0014, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Campos dos Goytacazes/RJ, e pleiteou o levantamento do referido montante, alegando se tratar de ativo pertencente às Recuperandas, cuja liberação mostra-se relevante para a recomposição de seu fluxo de caixa e para a continuidade de suas atividades empresariais (id. 287103658).

67. A decisão proferida no id. 288450094 determinou a intimação do Administrador Judicial e do Ministério Público acerca do requerimento formulado pelas Recuperandas ao id. 287103658, bem como sobre o pedido de habilitação de crédito retardatário formulado pelos credores Pedro Barros de Almeida Filho e Conceição de Aparecida Pereira Paes Almeida, acostado ao id. 286046884.

68. O Ministério Público solicitou vista dos autos após a manifestação do Administrador Judicial, consignando que na referida oportunidade se manifestará inclusive sobre eventual impugnação (id.288656342).

69. A Administração Judicial, por sua vez, opinou pela possibilidade de levantamento, pelas Recuperandas, do valor oriundo do Cumprimento de Sentença nº 0004582-30.2022.8.19.0014, desde que devidamente comprovado o efetivo recebimento do montante na conta judicial vinculada ao processo, motivo pelo qual pleiteou pela expedição de ofício ao Banco do Brasil para apresentação de extrato atualizado (id. 266244151).

70. No tocante ao pedido de habilitação de crédito retardatária, ressaltou que a pretensão deve ser aduzida em incidente próprio, nos termos dos artigos 7º a 10 da Lei 11.101/05, conforme já determinado por este d. Juízo no item 1 da r. decisão de id. 215605752.

71. Ademais, pleiteou pela expedição de mandado de levantamento dos honorários do auxiliar judicial, referente às 7 (sete) últimas parcelas depositadas nos autos, que somam o montante de R\$ 96.898,32 (noventa e seis mil, oitocentos e noventa e oito reais e trinta e dois centavos).

72. Em decisão proferida ao id.291016325, o d. Juízo **(i)** negou provimento aos embargos de declaração opostos pelo Estado do Rio de Janeiro no id. 264525355, sob o entendimento de que os aclaratórios traduzem mera pretensão de reexame da matéria já decidida; **(ii)** deferiu o pedido de levantamento de valores formulado pelas Recuperandas, relativo ao cumprimento de sentença nº 0004582-30.2022.8.19.0015; **(iii)** determinou o desentranhamento da manifestação de habilitação de crédito; **(iv)** deferiu o levantamento dos honorários da Administração Judicial referente às últimas 7 parcelas depositadas nos autos, bem como autorizou o *“levantamento automático das parcelas futuras referentes aos honorários da Administração Judicial, sempre que comprovado o depósito mensal pelas recuperandas, independentemente de nova conclusão, salvo se houver determinação judicial em sentido contrário.”*

73. Por fim, o d. Juízo mencionou a juntada do acórdão do agravo de instrumento nº 0012124-05.2026.8.19.0000, em que a C. Segunda Câmara de Direito Privado do TJRJ deu parcial provimento ao recurso interposto pelas Recuperandas, em face da decisão homologatória do Plano, para *“reconhecer a legalidade da cláusula 4.4, sem prejuízo da necessária submissão dos atos específicos ao controle judicial previsto na legislação de regência, bem como da cláusula 7.10 do Plano de Recuperação Judicial.”* e determinou a ciência dos interessados.

74. O Ministério Público manifestou ciência da r. decisão, mediante o parecer acostado no id. 291442580.

75. Em manifestação de id. 266244155, a Administração Judicial informou ciência da r. decisão de id. 291016325, registrando que: (i) fiscalizará a utilização do montante a ser levantado pelas Recuperandas, e (ii) disponibilizou a íntegra do acórdão acostado ao id. 290135116 em seu sítio eletrônico, por meio do link <https://psvar.com.br/recuperacao-judicial/grupo-avm/>,

76. As Recuperandas manifestaram no id. 293945196 informando que a r. decisão de id. 291016325 condicionou o levantamento do valor oriundo do Cumprimento de Sentença nº 0004582-30.2022.8.19.0014 ao trânsito em julgado do referido r. *decisum*, mas que, em razão da inequívoca titularidade do montante, caberia ao d. Juízo a autorização do imediato levantamento pelo Grupo AVM.

77. Em decisão de id. 295412357, o d. Juízo determinou a retificação da parte final da r. decisão de id. 291016325, para constar que *“Quanto aos valores de titularidade da recuperanda A.V.M. INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., oficie-se, desde logo, ao Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Campos dos Goytacazes, nos autos do cumprimento de sentença nº 0004582-30.2022.8.19.0014, comunicando que este Juízo Recuperacional autoriza o imediato levantamento, pela recuperanda, dos valores ali depositados, independentemente do decurso do prazo recursal desta decisão, cabendo ao Juízo de origem a*

adoção das providências necessárias à expedição do competente mandado de pagamento, observados os dados bancários informados pela beneficiária."

78. No petítório id.297359589 as Recuperandas pleitearam ajuste na r. decisão id. 295412357, informando que o d. Juízo deixou de observar que o valor advindo do mencionado Cumprimento de Sentença já foi transferido para a conta judicial vinculada ao processo, não havendo que se falar em qualquer providência por parte da 1ª Vara Cível desta Comarca, pleiteando, por fim, a expedição urgente do mandado de pagamento.

3 DAS ATIVIDADES DAS RECUPERANDAS – RESPOSTA AOS QUESTIONAMENTOS FORMULADOS

79. Por seu turno, buscando melhor aprofundar seu estudo de modo a abalizar a análise das atividades e da situação econômica das recuperandas, a A.J. formulou alguns questionamentos às mesmas, que foram respondidos conforme segue abaixo **(Doc. nº 01)**.

- 1) Considerando a concessão da Recuperação Judicial e a homologação do Plano de Recuperação Judicial, cuja publicação da decisão ocorreu em 28/01/2026, favor apresentar cronograma especificando a data prevista para o cumprimento de cada uma das obrigações contidas no Plano. **(Doc. nº 16)**.
- 2) Favor apresentar planilha, em formato Excel e PDF, com a relação de todos os credores listados, segregados por classe, inclusive aqueles incluídos ou retificados em razão de habilitações ou impugnações de crédito julgadas em definitivo, indicando, para cada um deles: (i) o valor do crédito; (ii) a opção de recebimento eventualmente apresentada e (iii) o status do pagamento conforme cronograma indicado no item anterior. Caso algum credor já tenha recebido pagamento, favor encaminhar o comprovante. Em caso de pagamento em favor de terceiros, favor apresentar, além do comprovante, a procuração com poderes para dar e receber quitação. **(Doc. nº 16)**.

3) Ocorreu qualquer fato relevante, operacional, financeiro, societário ou judicial que possa impactar negativamente a capacidade da Recuperanda de cumprir o Plano de Recuperação Judicial? Em caso positivo, detalhar.

Resposta: *Não houve nenhum fato relevante.*

4) Informar todas as sociedades em que as recuperandas possuem participação societária, indicando as sociedades em que as recuperandas (em conjunto ou isoladamente) exerçam o controle ou a administração.

Resposta: *A.V.M detém participação de 88% na SPE ATRIUM A ENGECON não detém nenhuma participação societária. A SPE ATRIUM não detém nenhuma participação societária.*

5) As recuperandas contrataram ou demitiram pessoal no último mês? Quantas contratações ou demissões ocorreram no período? Informar o número de empregados atual das recuperandas? Favor discriminar por recuperanda.

Resposta: *Não houve admissão e houve demissão no último mês. Nº de colaborador no último mês: AVM = 11 (02 ativos e 09 afastados) ATRIUM = 01(afastado) ENGECON = 09 (07 ativos e 02 afastados).*

6) Qual o número de contratados (pessoa jurídica ou pessoa física) sem vínculo de emprego (fechamento no último dia do mês passado)?

Resposta: *Não existe contratados.*

7) Houve alguma alteração nas atividades das recuperandas em relação aos últimos 30 dias?

Resposta: *Não houve alteração nas atividades das recuperandas nos últimos 30 dias.*

8) Nos últimos 30 dias, as recuperandas alienaram algum ativo não circulante ou deram em garantia?

Resposta: *Não houve alienação e nem garantia nos últimos 30 dias.*

9) Nos últimos 30 dias, as recuperandas adquiriram algum ativo não circulante?

Resposta: *Não, as recuperandas não adquiriram nenhum ativo nos últimos 30 dias.*

10) Houve algum incremento de receitas nos últimos 30 (trinta) dias.

Resposta: *Não houve nenhum incremento.*

11) As Recuperandas implementaram, nos últimos 30 (trinta) dias, alguma política de redução de custos/ despesas e/ou de aumento de receitas? Quais os números aproximados do eventual aproveitamento obtido?

Resposta: *Ainda estamos fazendo estudos e simulações.*

12) Informar se as recuperandas estão prestando serviços para terceiros. Caso positivo, informar a empresa contratante e a recuperanda contratada, bem como o nome e endereço do empreendimento.

Resposta: *Não, as recuperandas prestam serviços exclusivamente para empreendimentos próprios.*

13) As recuperandas estão pagando os salários dos funcionários que venceram após o pedido de recuperação judicial? Há condições de manter o pagamento de tais verbas no curso da recuperação judicial?

Resposta: *Os salários estão sendo pagos e continuarão assim no curso da recuperação judicial.*

14) Favor informar o atual andamento do processo nº 0035150-34.2019.8.19.0014, especificando seu objeto e impacto na atividade das recuperandas.

Resposta: *após a correção dos dados do processo): Cuida-se de ação movida pelo Espólio de Rita Chardelle, no qual buscam a resolução do contrato celebrado com a AVM, bem como a restituição do imóvel dado no negócio, além de perdas e danos alegados na inicial. Há, por outro lado, a reconvenção da AVM, na qual requer o cumprimento do contrato, notadamente quanto à lavratura da escritura definitiva do bem objeto do negócio, bem*

como, ainda, a responsabilização do Espólio pelos gastos realizados para a execução da obra relativa ao objeto da permuta. O processo está aguardando a realização de perícia técnica, justamente para apurar o valor gasto para a execução da obra da escola (parte da permuta)

Por ora, salvo melhor juízo, não há qualquer impacto na atividade da empresa, pois o objeto central da disputa é um terreno e a AVM não está priorizando a realização de nenhum lançamento imobiliário no atual momento.

15) Encaminhar relatório processual atualizado, trazendo informações dos processos judiciais e administrativos das Recuperandas em que conste sua posição no feito; o nome da (s) parte(s) *ex adversa*; o valor envolvido, indicando a expectativa de êxito da demanda (provável, remota ou possível); e o prazo estimado para receber eventual crédito ou ter que pagar eventual débito.

Resposta: *Atualizei a planilha, incluindo as chances de PERDA (por parte do Grupo AVM), bem como inclui coluna relativa ao tempo estimado até que tais créditos venham a ser executados – Vide anexo 5 (Doc. nº 03)*

16) Indicar os casos em que tenha havido liquidação de crédito nos processos judiciais listados no relatório supra e a medida que pretende ser tomada para sua habilitação na recuperação judicial.

Resposta: *Atualizei a planilha, incluindo as chances de PERDA (por parte do Grupo AVM), bem como inclui coluna relativa ao tempo estimado até que tais créditos venham a ser executados – Vide anexo 5 (Doc. nº 03)*

17) Encaminhar relatório do passivo fiscal das Recuperandas atualizado, indicando os entes credores, as dívidas fiscais inscritas em Dívida Ativa, com execução em curso e aquelas que, eventualmente, estejam com exigibilidade suspensa, apresentando os documentos comprobatórios pertinentes e indicando se tais dívidas estão sendo pagas em parcelamento fiscal.

Resposta: *Vide anexo 1, 1.1, 1.2, 1.3 e 1.4. (Doc. nº 04).*

18) Encaminhar a relação atualizada de todos os bens imóveis, móveis e intangível que integram o ativo permanente das recuperandas, indicando, em relação aos bens imóveis suas matrículas e respectivo RGI e, quanto aos bens móveis, (1) sua descrição e valor de avaliação patrimonial; (2) o local e/ou a obra onde os mesmos se encontram alocados; (3) o contato da pessoa responsável por sua guarda e conservação; bem como (4) se o bem imóvel/móvel é próprio/quitado, se está alienado fiduciariamente ou se é objeto de *leasing*/arrendamento mercantil, hipoteca/penhor.

Resposta: Vide anexo 2 (Doc. nº 05).

RELAÇÃO DE BENS IMÓVEIS, MOVEIS

IMÓVEIS	MATRICULAS	DESCRIÇÃO	VALOR	LOCAL	CONTATO	QUITADO	ALIENADO	PENHOR
APTO 901	33368	120,89 m²	R\$ 750.000,00	ESSENCE HOUSE CLASS	AVM INC. EMPR. IMOB LT	SIM	NÃO	NÃO
APTO 104	34731	140,46 m²	R\$ 1.182.000,00	EDIFICIO EMOTION RESIDENCE	AVM INC. EMPR. IMOB LT	SIM	NÃO	NÃO
APTO 503	34746	140,46 m²	R\$ 1.250.000,00	EDIFICIO EMOTION RESIDENCE	AVM INC. EMPR. IMOB LT	SIM	NÃO	SIM
APTO 604	34751	140,46 m²	R\$ 1.200.000,00	EDIFICIO EMOTION RESIDENCE	AVM INC. EMPR. IMOB LT	SIM	NÃO	NÃO
APTO 801	34756	140,46 m²	R\$ 1.200.000,00	EDIFICIO EMOTION RESIDENCE	AVM INC. EMPR. IMOB LT	SIM	NÃO	SIM
APTO 1403	34781	140,46 m²	R\$ 1.250.000,00	EDIFICIO EMOTION RESIDENCE	AVM INC. EMPR. IMOB LT	SIM	SIM	SIM
SALA 801			R\$ 450.000,00	ED. CENTRO COMERCIAL PLATINUM	AVM INC. EMPR. IMOB LT	SIM	NÃO	NÃO
SALA 1501	29856	65,70 m²	R\$ 2.000.000,00	ED. CENTRO COMERCIAL PLATINUM	AVM INC. EMPR. IMOB LT	SIM	NÃO	NÃO
SALÃO	32392	219,37 m²	R\$ 1.205.017,00	ED. CENTRO COMERCIAL PLATINUM	AVM INC. EMPR. IMOB LT	SIM	NÃO	NÃO
RESTAURANTE	34668	436,00 m²	R\$ 2.394.983,00	ED. CENTRO COMERCIAL PLATINUM	AVM INC. EMPR. IMOB LT	SIM	NÃO	NÃO
LOJA 01	19784	218,50 m²	R\$ 1.966.500,00	ED. CENTRO COMERCIAL PLATINUM	AVM INC. EMPR. IMOB LT	SIM	NÃO	SIM
LOJA 03	19784	75,46 m²	R\$ 641.410,00	ED. CENTRO COMERCIAL PLATINUM	AVM INC. EMPR. IMOB LT	SIM	NÃO	SIM
LOJA 01	30945	149,88 m²	R\$ 1.348.920,00	ED. CENTRO COMERCIAL PALLADIUM	AVM INC. EMPR. IMOB LT	SIM	NÃO	NÃO
LOJA 04	30944	247,52 m²	R\$ 1.485.120,00	ED. CENTRO COMERCIAL PALLADIUM	AVM INC. EMPR. IMOB LT	SIM	NÃO	SIM
SALA 8	15893	125,00 m²	R\$ 1.000.000,00	ED NEW CENTER - CENTRO - CAMPOS / RJ	AVM INC. EMPR. IMOB LT	SIM	NÃO	SIM
PROP. CAMBAYBA RURAL	24882	5.395.400,00 m²	R\$ 2.598.200,00	CAMBAYBA - CAMPOS / RJ	AVM INC. EMPR. IMOB LT	SIM	NÃO	SIM
PROP. CAMBAYBA RURAL	30436	199.400,00 m²	R\$ 577.928,96	CAMBAYBA - CAMPOS / RJ	AVM INC. EMPR. IMOB LT	SIM	NÃO	SIM
SALA 1229 - BL 02	339231	55,00 m²	R\$ 358.960,00	EDIFICIO WEST - BARRA DA TIJUCA - RJ	AVM INC. EMPR. IMOB LT	SIM	SIM	NÃO
SALA - 103	23561	37,33 m²	R\$ 305.300,00	ATRIUM BUSINESS CENTER	AVM INC. EMPR. IMOB LT	SIM	NÃO	NÃO
SALA - 104	23561	40,50 m²	R\$ 289.900,00	ATRIUM BUSINESS CENTER	AVM INC. EMPR. IMOB LT	SIM	NÃO	NÃO
SALA - 105	23561	38,50 m²	R\$ 315.101,13	ATRIUM BUSINESS CENTER	AVM INC. EMPR. IMOB LT	SIM	NÃO	NÃO
SALA - 106	23561	38,50 m²	R\$ 315.101,13	ATRIUM BUSINESS CENTER	AVM INC. EMPR. IMOB LT	SIM	NÃO	NÃO
SALA - 107	23561	50,75 m²	R\$ 395.468,39	ATRIUM BUSINESS CENTER	AVM INC. EMPR. IMOB LT	SIM	NÃO	NÃO
SALA - 108	23561	38,42 m²	R\$ 299.400,97	ATRIUM BUSINESS CENTER	AVM INC. EMPR. IMOB LT	SIM	NÃO	NÃO
SALA - 201	23561	42,80 m²	R\$ 350.234,36	ATRIUM BUSINESS CENTER	AVM INC. EMPR. IMOB LT	SIM	NÃO	NÃO
SALA - 202	23561	37,33 m²	R\$ 305.439,49	ATRIUM BUSINESS CENTER	AVM INC. EMPR. IMOB LT	SIM	NÃO	NÃO

SALA - 203	23561	37,33 m²	R\$ 305.219,91	ATRIUM BUSINESS CENTER	AVM INC. EMPR. IMOB LT	SIM	NÃO	NÃO
SALA - 204	23561	40,50 m²	R\$ 331.350,25	ATRIUM BUSINESS CENTER	AVM INC. EMPR. IMOB LT	SIM	NÃO	NÃO
SALA - 205	23561	38,50 m²	R\$ 315.101,13	ATRIUM BUSINESS CENTER	AVM INC. EMPR. IMOB LT	SIM	NÃO	NÃO
SALA - 206	23561	38,50 m²	R\$ 315.101,13	ATRIUM BUSINESS CENTER	AVM INC. EMPR. IMOB LT	SIM	NÃO	NÃO
SALA - 207	23561	50,75 m²	R\$ 395.468,39	ATRIUM BUSINESS CENTER	AVM INC. EMPR. IMOB LT	SIM	NÃO	NÃO
SALA - 209	23561	41,05 m²	R\$ 307.305,95	ATRIUM BUSINESS CENTER	AVM INC. EMPR. IMOB LT	SIM	NÃO	NÃO
SALA - 301	23561	42,80 m²	R\$ 350.234,36	ATRIUM BUSINESS CENTER	AVM INC. EMPR. IMOB LT	SIM	NÃO	NÃO
SALA - 302	23561	37,33m²	R\$ 305.219,91	ATRIUM BUSINESS CENTER	AVM INC. EMPR. IMOB LT	SIM	NÃO	NÃO
SALA - 303	23561	37,33m²	R\$ 305.219,91	ATRIUM BUSINESS CENTER	AVM INC. EMPR. IMOB LT	SIM	NÃO	NÃO
SALA - 304	23561	40,50 m²	R\$ 331.350,25	ATRIUM BUSINESS CENTER	AVM INC. EMPR. IMOB LT	SIM	NÃO	NÃO
SALA - 305	23561	38,50 m²	R\$ 315.101,13	ATRIUM BUSINESS CENTER	AVM INC. EMPR. IMOB LT	SIM	NÃO	NÃO
SALA - 306	23561	38,50 m²	R\$ 315.101,13	ATRIUM BUSINESS CENTER	AVM INC. EMPR. IMOB LT	SIM	NÃO	NÃO
SALA - 307	23561	50,75 m²	R\$ 395.468,39	ATRIUM BUSINESS CENTER	AVM INC. EMPR. IMOB LT	SIM	NÃO	NÃO
SALA - 309	23561	41,05 m²	R\$ 312.026,97	ATRIUM BUSINESS CENTER	AVM INC. EMPR. IMOB LT	SIM	NÃO	NÃO
SALA - 403	23561	37,33 m²	R\$ 307.300,00	ATRIUM BUSINESS CENTER	AVM INC. EMPR. IMOB LT	SIM	NÃO	NÃO
SALA - 404	23561	40,50 m²	R\$ 331.350,25	ATRIUM BUSINESS CENTER	AVM INC. EMPR. IMOB LT	SIM	NÃO	NÃO
SALA - 501	23561	42,80 m²	R\$ 351.991,02	ATRIUM BUSINESS CENTER	AVM INC. EMPR. IMOB LT	SIM	NÃO	NÃO
SALA - 502	23561	37,33 m²	R\$ 307.086,36	ATRIUM BUSINESS CENTER	AVM INC. EMPR. IMOB LT	SIM	NÃO	NÃO
SALA - 504	23561	40,50 m²	R\$ 334.753,78	ATRIUM BUSINESS CENTER	AVM INC. EMPR. IMOB LT	SIM	NÃO	NÃO
SALA - 505	23561	38,50 m²	R\$ 316.638,21	ATRIUM BUSINESS CENTER	AVM INC. EMPR. IMOB LT	SIM	NÃO	NÃO
SALA - 506	23561	38,50 m²	R\$ 316.638,21	ATRIUM BUSINESS CENTER	AVM INC. EMPR. IMOB LT	SIM	NÃO	NÃO
SALA - 507	23561	50,75 m²	R\$ 397.444,63	ATRIUM BUSINESS CENTER	AVM INC. EMPR. IMOB LT	SIM	NÃO	NÃO
SALA - 508	23561	38,42 m²	R\$ 316.550,25	ATRIUM BUSINESS CENTER	AVM INC. EMPR. IMOB LT	SIM	NÃO	NÃO
SALA - 601	23561	42,80 m²	R\$ 353.637,89	ATRIUM BUSINESS CENTER	AVM INC. EMPR. IMOB LT	SIM	NÃO	NÃO
SALA - 604	23561	40,50 m²	R\$ 334.753,78	ATRIUM BUSINESS CENTER	AVM INC. EMPR. IMOB LT	SIM	NÃO	NÃO
SALA - 605	23561	38,50 m²	R\$ 318.285,08	ATRIUM BUSINESS CENTER	AVM INC. EMPR. IMOB LT	SIM	NÃO	NÃO
SALA - 606	23561	38,50 m²	R\$ 318.285,08	ATRIUM BUSINESS CENTER	AVM INC. EMPR. IMOB LT	SIM	NÃO	NÃO
SALA - 607	23561	50,75 m²	R\$ 399.420,88	ATRIUM BUSINESS CENTER	AVM INC. EMPR. IMOB LT	SIM	NÃO	NÃO
SALA - 609	23561	41,04 m²	R\$ 312.420,88	ATRIUM BUSINESS CENTER	AVM INC. EMPR. IMOB LT	SIM	NÃO	NÃO
SALA - 701	23561	42,80 m²	R\$ 353.637,89	ATRIUM BUSINESS CENTER	AVM INC. EMPR. IMOB LT	SIM	NÃO	NÃO
SALA - 801	23561	42,80 m²	R\$ 355.614,13	ATRIUM BUSINESS CENTER	AVM INC. EMPR. IMOB LT	SIM	NÃO	NÃO
SALA - 802	23561	37,33 m²	R\$ 309.831,15	ATRIUM BUSINESS CENTER	AVM INC. EMPR. IMOB LT	SIM	NÃO	NÃO
SALA - 803	23561	37,33 m²	R\$ 309.831,15	ATRIUM BUSINESS CENTER	AVM INC. EMPR. IMOB LT	SIM	NÃO	NÃO
SALA - 804	23561	40,50 m²	R\$ 336.510,44	ATRIUM BUSINESS CENTER	AVM INC. EMPR. IMOB LT	SIM	NÃO	NÃO
SALA - 805	23561	38,50 m²	R\$ 319.822,16	ATRIUM BUSINESS CENTER	AVM INC. EMPR. IMOB LT	SIM	NÃO	NÃO
SALA - 901	23561	42,80 m²	R\$ 355.614,13	ATRIUM BUSINESS CENTER	AVM INC. EMPR. IMOB LT	SIM	NÃO	NÃO
SALA - 903	23561	37,33 m²	R\$ 309.831,15	ATRIUM BUSINESS CENTER	AVM INC. EMPR. IMOB LT	SIM	NÃO	NÃO
SALA - 904	23561	40,50 m²	R\$ 336.510,44	ATRIUM BUSINESS CENTER	AVM INC. EMPR. IMOB LT	SIM	NÃO	NÃO
SALA - 905	23561	38,50 m²	R\$ 319.822,16	ATRIUM BUSINESS CENTER	AVM INC. EMPR. IMOB LT	SIM	NÃO	NÃO
SALA - 906	23561	38,50 m²	R\$ 319.822,16	ATRIUM BUSINESS CENTER	AVM INC. EMPR. IMOB LT	SIM	NÃO	NÃO

SALA - 907	23561	50,75 m²	R\$ 399.420,88	ATRIUM BUSINESS CENTER	AVM INC. EMPR. IMOB LT	SIM	NÃO	NÃO
SALA - 909	23561	41,05 m²	R\$ 312.026,97	ATRIUM BUSINESS CENTER	AVM INC. EMPR. IMOB LT	SIM	NÃO	NÃO
SALA - 1001	23561	42,80 m²	R\$ 359.237,25	ATRIUM BUSINESS CENTER	AVM INC. EMPR. IMOB LT	SIM	NÃO	NÃO
SALA - 1002	23561	37,33 m²	R\$ 309.831,15	ATRIUM BUSINESS CENTER	AVM INC. EMPR. IMOB LT	SIM	NÃO	NÃO
SALA - 1003	23561	37,33 m²	R\$ 309.831,15	ATRIUM BUSINESS CENTER	AVM INC. EMPR. IMOB LT	SIM	NÃO	NÃO
SALA - 1004	23561	40,50 m²	R\$ 339.913,97	ATRIUM BUSINESS CENTER	AVM INC. EMPR. IMOB LT	SIM	NÃO	NÃO
SALA - 1008	23561	38,42 m²	R\$ 307.086,36	ATRIUM BUSINESS CENTER	AVM INC. EMPR. IMOB LT	SIM	NÃO	NÃO
SALA - 1009	23561	41,05 m²	R\$ 315.101,13	ATRIUM BUSINESS CENTER	AVM INC. EMPR. IMOB LT	SIM	NÃO	NÃO
SALA - 1101	23561	42,80 m²	R\$ 359.237,25	ATRIUM BUSINESS CENTER	AVM INC. EMPR. IMOB LT	SIM	NÃO	NÃO
SALA - 1102	23561	37,33 m²	R\$ 309.381,25	ATRIUM BUSINESS CENTER	AVM INC. EMPR. IMOB LT	SIM	NÃO	NÃO
SALA - 1103	23561	37,33 m²	R\$ 309.831,15	ATRIUM BUSINESS CENTER	AVM INC. EMPR. IMOB LT	SIM	NÃO	NÃO
SALA - 1104	23561	40,50 m²	R\$ 339.913,97	ATRIUM BUSINESS CENTER	AVM INC. EMPR. IMOB LT	SIM	NÃO	NÃO
SALA - 1105	23561	38,50 m²	R\$ 326.299,85	ATRIUM BUSINESS CENTER	AVM INC. EMPR. IMOB LT	SIM	NÃO	NÃO
SALA - 1106	23561	38,50 m²	R\$ 326.299,85	ATRIUM BUSINESS CENTER	AVM INC. EMPR. IMOB LT	SIM	NÃO	NÃO
SALA - 1107	23561	50,75 m²	R\$ 409.521,68	ATRIUM BUSINESS CENTER	AVM INC. EMPR. IMOB LT	SIM	NÃO	NÃO
SALA - 1108	23561	38,42 m²	R\$ 307.086,36	ATRIUM BUSINESS CENTER	AVM INC. EMPR. IMOB LT	SIM	NÃO	NÃO
SALA - 1109	23561	41,05 m²	R\$ 315.101,13	ATRIUM BUSINESS CENTER	AVM INC. EMPR. IMOB LT	SIM	NÃO	NÃO
SALA - 1202	23561	37,33 m²	R\$ 316.308,84	ATRIUM BUSINESS CENTER	AVM INC. EMPR. IMOB LT	SIM	NÃO	NÃO
SALA - 1203	23561	37,33m²	R\$ 316.308,84	ATRIUM BUSINESS CENTER	AVM INC. EMPR. IMOB LT	SIM	NÃO	NÃO
SALA - 1204	23561	40,50 m²	R\$ 339.913,97	ATRIUM BUSINESS CENTER	AVM INC. EMPR. IMOB LT	SIM	NÃO	NÃO
SALA - 1301	23561	42,80 m²	R\$ 362.750,57	ATRIUM BUSINESS CENTER	AVM INC. EMPR. IMOB LT	SIM	NÃO	NÃO
SALA - 1302	23561	37,33 m²	R\$ 316.308,84	ATRIUM BUSINESS CENTER	AVM INC. EMPR. IMOB LT	SIM	NÃO	NÃO
SALA - 1303	23561	37,33 m²	R\$ 316.089,25	ATRIUM BUSINESS CENTER	AVM INC. EMPR. IMOB LT	SIM	NÃO	NÃO
SALA - 1305	23561	38,50 m²	R\$ 326.299,85	ATRIUM BUSINESS CENTER	AVM INC. EMPR. IMOB LT	SIM	NÃO	NÃO
SALA - 1306	23561	38,50 m²	R\$ 326.299,85	ATRIUM BUSINESS CENTER	AVM INC. EMPR. IMOB LT	SIM	NÃO	NÃO
SALA - 1307	23561	50,75 m²	R\$ 409.521,68	ATRIUM BUSINESS CENTER	AVM INC. EMPR. IMOB LT	SIM	NÃO	NÃO
SALA - 1309	23561	41,05 m²	R\$ 318.175,29	ATRIUM BUSINESS CENTER	AVM INC. EMPR. IMOB LT	SIM	NÃO	NÃO
SALA - 1401	23561	42,80 m²	R\$ 362.800,00	ATRIUM BUSINESS CENTER	AVM INC. EMPR. IMOB LT	SIM	NÃO	NÃO
SALA - 1402	23561	37,33 m²	R\$ 316.400,00	ATRIUM BUSINESS CENTER	AVM INC. EMPR. IMOB LT	SIM	NÃO	NÃO
SALA - 1403	23561	37,33 m²	R\$ 316.400,00	ATRIUM BUSINESS CENTER	AVM INC. EMPR. IMOB LT	SIM	NÃO	NÃO
SALA - 1404	23561	40,50 m²	R\$ 346.800,00	ATRIUM BUSINESS CENTER	AVM INC. EMPR. IMOB LT	SIM	NÃO	NÃO
SALA - 1405	23561	38,50 m²	R\$ 326.300,00	ATRIUM BUSINESS CENTER	AVM INC. EMPR. IMOB LT	SIM	NÃO	NÃO
SALA - 1406	23561	38,50 m²	R\$ 326.300,00	ATRIUM BUSINESS CENTER	AVM INC. EMPR. IMOB LT	SIM	NÃO	NÃO
SALA - 1407	23561	50,75 m²	R\$ 409.600,00	ATRIUM BUSINESS CENTER	AVM INC. EMPR. IMOB LT	SIM	NÃO	NÃO
SALA - 1408	23561	38,42 m²	R\$ 326.300,00	ATRIUM BUSINESS CENTER	AVM INC. EMPR. IMOB LT	SIM	NÃO	NÃO
SALA - 1409	23561	41,05 m²	R\$ 318.200,00	ATRIUM BUSINESS CENTER	AVM INC. EMPR. IMOB LT	SIM	NÃO	NÃO
SALA - 1501	23561	42,80 m²	R\$ 366.373,68	ATRIUM BUSINESS CENTER	AVM INC. EMPR. IMOB LT	SIM	NÃO	NÃO
SALA - 1502	23561	37,33 m²	R\$ 319.492,78	ATRIUM BUSINESS CENTER	AVM INC. EMPR. IMOB LT	SIM	NÃO	NÃO
SALA - 1503	23561	37,33 m²	R\$ 316.550,25	ATRIUM BUSINESS CENTER	AVM INC. EMPR. IMOB LT	SIM	NÃO	NÃO
SALA - 1504	23561	40,50 m²	R\$ 346.721,04	ATRIUM BUSINESS CENTER	AVM INC. EMPR. IMOB LT	SIM	NÃO	NÃO

SALA - 1505	23561	38,50 m²	R\$ 316.550,25	ATRIUM BUSINESS CENTER	AVM INC. EMPR. IMOB LT	SIM	NÃO	NÃO
SALA - 1509	23561	41,05 m²	R\$ 346.721,04	ATRIUM BUSINESS CENTER	AVM INC. EMPR. IMOB LT	SIM	NÃO	NÃO
SALA CORPORATIVA - 101	23561	296,00 m²	R\$ 2.357.200,00	ATRIUM BUSINESS CENTER	AVM INC. EMPR. IMOB LT	SIM	NÃO	NÃO
SALA CORPORATIVA - 201	23561	296,00 m²	R\$ 2.357.200,00	ATRIUM BUSINESS CENTER	AVM INC. EMPR. IMOB LT	SIM	NÃO	NÃO
SALA CORPORATIVA - 301	23561	296,00 m²	R\$ 2.357.200,00	ATRIUM BUSINESS CENTER	AVM INC. EMPR. IMOB LT	SIM	NÃO	NÃO
SALA CORPORATIVA - 401	23561	296,00 m²	R\$ 2.357.200,00	ATRIUM BUSINESS CENTER	AVM INC. EMPR. IMOB LT	SIM	NÃO	NÃO
SALA CORPORATIVA - 501	23561	296,00 m²	R\$ 2.357.200,00	ATRIUM BUSINESS CENTER	AVM INC. EMPR. IMOB LT	SIM	NÃO	NÃO
SALA CORPORATIVA - 601	23561	296,00 m²	R\$ 2.357.200,00	ATRIUM BUSINESS CENTER	AVM INC. EMPR. IMOB LT	SIM	NÃO	NÃO
SALA CORPORATIVA - 701	23561	296,00 m²	R\$ 2.380.800,00	ATRIUM BUSINESS CENTER	AVM INC. EMPR. IMOB LT	SIM	NÃO	NÃO
SALA CORPORATIVA - 801	23561	296,00 m²	R\$ 2.404.500,00	ATRIUM BUSINESS CENTER	AVM INC. EMPR. IMOB LT	SIM	NÃO	NÃO
SALA CORPORATIVA - 901	23561	296,00 m²	R\$ 2.428.400,00	ATRIUM BUSINESS CENTER	AVM INC. EMPR. IMOB LT	SIM	NÃO	NÃO
SALA CORPORATIVA - 1001	23561	296,00 m²	R\$ 2.452.800,00	ATRIUM BUSINESS CENTER	AVM INC. EMPR. IMOB LT	SIM	NÃO	NÃO
SALA CORPORATIVA - 1101	23561	296,00 m²	R\$ 2.477.300,00	ATRIUM BUSINESS CENTER	AVM INC. EMPR. IMOB LT	SIM	NÃO	NÃO
SALA CORPORATIVA - 1201	23561	296,00 m²	R\$ 2.497.300,00	ATRIUM BUSINESS CENTER	AVM INC. EMPR. IMOB LT	SIM	NÃO	NÃO
LOJA - 1	23561	236,29 m²	R\$ 2.110.000,00	ATRIUM BUSINESS CENTER	AVM INC. EMPR. IMOB LT	SIM	NÃO	NÃO
LOJA - 4	23561	156,17 m²	R\$ 1.268.000,00	ATRIUM BUSINESS CENTER	AVM INC. EMPR. IMOB LT	SIM	NÃO	NÃO
LOJA - 5	23561	137,64 m²	R\$ 1.196.900,00	ATRIUM BUSINESS CENTER	AVM INC. EMPR. IMOB LT	SIM	NÃO	NÃO
LOJA - 6	23561	60,65 m²	R\$ 688.700,00	ATRIUM BUSINESS CENTER	AVM INC. EMPR. IMOB LT	SIM	NÃO	NÃO
LOJA - 7	23561	47,56 m²	R\$ 540.100,00	ATRIUM BUSINESS CENTER	AVM INC. EMPR. IMOB LT	SIM	NÃO	NÃO
LOJA - 8	23561	55,08 m²	R\$ 644.500,00	ATRIUM BUSINESS CENTER	AVM INC. EMPR. IMOB LT	SIM	NÃO	NÃO
LOJA - 9	23561	50,60 m²	R\$ 592.200,00	ATRIUM BUSINESS CENTER	AVM INC. EMPR. IMOB LT	SIM	NÃO	NÃO
LOJA - 10	23561	41,88 m²	R\$ 490.200,00	ATRIUM BUSINESS CENTER	AVM INC. EMPR. IMOB LT	SIM	NÃO	NÃO
LOJA - 11	23561	166,40 m²	R\$ 1.831.100,00	ATRIUM BUSINESS CENTER	AVM INC. EMPR. IMOB LT	SIM	NÃO	NÃO
LOJA - 12	23561	323,55 m²	R\$ 2.813.500,00	ATRIUM BUSINESS CENTER	AVM INC. EMPR. IMOB LT	SIM	NÃO	NÃO
LOJA - 13	23561	53,77 m²	R\$ 604.300,00	ATRIUM BUSINESS CENTER	AVM INC. EMPR. IMOB LT	SIM	NÃO	NÃO
LOJA - 16	23561	73,96 m²	R\$ 865.300,00	ATRIUM BUSINESS CENTER	AVM INC. EMPR. IMOB LT	SIM	NÃO	NÃO
VAGAS ROTATIVAS - 243	23561		R\$ 9.300.000,00	ATRIUM BUSINESS CENTER	AVM INC. EMPR. IMOB LT	SIM	NÃO	NÃO
BONGO PLACA LLN 9702		ANO 2011	R\$ 74.000,00	AVM INC. EMPR. IMOB LT	AVM INC. EMPR. IMOB LT	SIM	NÃO	SIM
FIAT STRADA PLACA KTB 5151		ANO 2013	R\$ 40.000,00	AVM INC. EMPR. IMOB LT	AVM INC. EMPR. IMOB LT	SIM	NÃO	SIM

19) Favor informar se houve alguma alteração no último mês em relação ao mercado em que as Recuperandas atuam e em relação aos seus indicadores de mercado, especificando as eventuais alterações ocorridas

Resposta: Não houve alteração.

20) Favor informar as principais dificuldades encontradas para o desenvolvimento das atividades das Recuperandas nos últimos 30 (trinta) dias.

Resposta: *Estamos aguardando a retomada do mercado imobiliário para lançamento de novos empreendimentos (nosso estoque ainda está alto)*

21) As Recuperandas ou seus administradores foram condenados em sentença penal transitada em julgado por crime cometido em recuperação judicial ou falência anteriores ou por crime contra o patrimônio, a economia popular ou a ordem econômica prevista na legislação vigente?

Resposta: *Não existe nenhuma condenação.*

22) As Recuperandas possuem mecanismos que visam garantir a mitigação de risco de fraude ou de ações dolosas? Quais?

Resposta: *Não possuímos nenhum mecanismo.*

23) As recuperandas possuem um *landbank* para empreendimentos futuros? Quantos imóveis aproximadamente compõem o *landbank*? Qual o VGV estimado dos empreendimentos? Há alguma expectativa de lançamento do projeto?

Resposta: *Não há um landbank no momento.*

24) Qual a capacidade ociosa atual das recuperandas em relação à capacidade total de operação? As recuperandas vêm empreendendo ações para reduzir sua capacidade ociosa? Caso positivo, detalhar as medidas que vêm sendo adotadas.

Resposta: *A capacidade ociosa atual é de 10%. Espera-se com a recuperação judicial e consequente diminuição do estrangulamento do fluxo de caixa, seja reduzida esta capacidade e viabilizado o desenvolvimento de novos projetos, inclusive com a contratação de pessoal novo.*

25) Qual o faturamento médio e custo operacional médio mensais do Grupo?

Resposta: *O faturamento médio relevante do GRUPO (isto é, para além dos alugueis recebidos), é extremamente variável, pois depende da venda de unidades em estoque. O custo operacional médio é de aproximadamente R\$ 100.0000,00.*

26) As recuperandas estão pagando os tributos e encargos previdenciários e sociais incidentes sobre e sobre sua folha de pagamento e sobre suas operações?

Resposta: *Sim*

27) Houve algum incremento de atividade no objeto social das Recuperandas no último mês? Em caso positivo, especificar.

Resposta: *Não houve nenhum incremento.*

28) Houve alguma reestruturação societária nas Recuperandas, tal como transformação, cisão, incorporação, fusão, aquisição/transferência de participações etc. no último mês? Em caso positivo, especificar.

Resposta: *Não houve reestruturação no último mês.*

29) As recuperandas adotam práticas de governança corporativa? Em caso positivo, detalhar quais e como são empregadas.

Resposta: *Não.*

30) As recuperandas utilizam programa de *compliance*? Em caso positivo, detalhar seu escopo.

Resposta: *Não.*

31) As Recuperandas distribuíram lucros, dividendos, juros sobre capital próprio ou qualquer outro tipo de bonificação aos seus sócios no último mês? Em caso positivo, especificar.

Resposta: *Não.*

32) Algum ativo não circulante das Recuperandas está sendo explorado por terceiros, a título de aluguel, arrendamento, comodato, etc.? Em caso positivo, especificar o ativo, o usuário e a natureza da exploração.

Resposta: *Sim existem unidades alugadas, vide Anexo 3 e Anexo 3.1 (Doc. nº 06).*

33) Informar os bens das recuperandas que eventualmente possuem penhora ou qualquer outro gravame.

Resposta: *Vide Anexo 4 (Doc. nº 07).*

RELAÇÃO DE BENS IMÓVEIS, MOVEIS = COM PENHOR / GRAVAME

IMÓVEIS	MATRICULAS	DESCRIÇÃO	VALOR	LOCAL	CONTATO	QUITADO	ALIENADO	PENHOR
APTO 503	34746	140,46 m²	R\$ 1.250.000,00	EDIFICIO EMOTION RESIDENCE	AVM INC. EMPR. IMOB LT	SIM	NÃO	SIM
APTO 801	34756	140,46 m²	R\$ 1.200.000,00	EDIFICIO EMOTION RESIDENCE	AVM INC. EMPR. IMOB LT	SIM	NÃO	SIM
APTO 1403	34781	140,46 m²	R\$ 1.250.000,00	EDIFICIO EMOTION RESIDENCE	AVM INC. EMPR. IMOB LT	SIM	SIM	SIM
LOJA 01	19784	218,50 m²	R\$ 1.966.500,00	ED. CENTRO COMERCIAL PLATINUM	AVM INC. EMPR. IMOB LT	SIM	NÃO	SIM
LOJA 03	19784	75,46 m²	R\$ 641.410,00	ED. CENTRO COMERCIAL PLATINUM	AVM INC. EMPR. IMOB LT	SIM	NÃO	SIM
LOJA 04	30944	247,52 m²	R\$ 1.485.120,00	ED. CENTRO COMERCIAL PALLADIUM	AVM INC. EMPR. IMOB LT	SIM	NÃO	SIM
SALA 8	15893	125,00 m²	R\$ 1.000.000,00	ED NEW CENTER - CENTRO - CAMPOS / RJ	AVM INC. EMPR. IMOB LT	SIM	NÃO	SIM
PROP. CAMBAYBA RURAL	24882	5.395.400,00 m²	R\$ 2.598.200,00	CAMBAYBA - CAMPOS / RJ	AVM INC. EMPR. IMOB LT	SIM	NÃO	SIM
PROP. CAMBAYBA RURAL	30436	199.400,00 m²	R\$ 577.928,96	CAMBAYBA - CAMPOS / RJ	AVM INC. EMPR. IMOB LT	SIM	NÃO	SIM
BONGO PLACA LLN 9702		ANO 2011	R\$ 74.000,00	AVM INC. EMPR. IMOB LT	AVM INC. EMPR. IMOB LT	SIM	NÃO	SIM
FIAT STRADA PLACA KTB 5151		ANO 2013	R\$ 40.000,00	AVM INC. EMPR. IMOB LT	AVM INC. EMPR. IMOB LT	SIM	NÃO	SIM

34) As recuperandas obtiveram algum empréstimo e/ou financiamento no último mês para operarem suas atividades? Qual a garantia ofertada? Qual a situação desses contratos? Quais estão listados e quais são extraconcursais?

Resposta: *Não.*

35) As recuperandas possuem algum bem ou recebível alienado/cedido fiduciariamente? Em caso positivo, favor apresentar planilha especificando o bem, o credor e o valor da garantia, apresentado o respectivo contrato.

Resposta: *Não.*

36) Considerando que os índices de lucratividade medem a eficiência da empresa em obter lucro através de suas vendas, solicitamos o envio dos indicadores de margem bruta e margem líquida das recuperandas do último mês.

Resposta: Vide Anexo 8 (Doc. nº 08).

37) Considerando que os índices de estrutura de capital permitem a análise da posição de endividamento e capacidade da empresa em gerar caixa suficiente para saldar suas dívidas, solicitamos que as recuperandas apresentem seus respectivos indicadores de participação de capital de terceiros e endividamento de curto e longo prazo do último mês.

Resposta: Vide Anexo 8 (Doc. nº 08).

38) Visando mensurar a capacidade de pagamento das recuperandas, solicitamos o envio dos índices de liquidez corrente, liquidez seca e liquidez geral do último mês.

Resposta: Vide Anexo 8 (Doc. nº 08).

39) A fim de abalizar a análise da situação econômico-financeira das recuperandas, solicitamos que nos sejam apresentados os documentos a seguir indicados: as Demonstrações Financeiras Individuais dos últimos 12 meses de todas as empresas recuperandas (em formato *excel* e em PDF): Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado do Exercício (DRE).

Resposta: Anexo 6, Anexo 7, Anexo 9 (Doc. nº 09 e 10).

40) Favor apresentar o Fluxo de Caixa Gerencial Consolidado Realizado dos últimos 12 meses (em formato Excel e em PDF), indicando as principais fontes de entrada e principais saídas.

Resposta: Anexo 11.

41) Fluxo de Caixa Gerencial Consolidado Projetado para os próximos 12 meses (em formato Excel e em PDF). Caso algum braço operacional ou

empresa do Grupo conte com demonstrações consolidadas próprias, favor apresentar e detalhar a eventual segregação realizada e empresas integrantes.

Resposta: Anexo 11.

4 DEMONSTRATIVOS FINANCEIROS DO GRUPO AVM - AVALIAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

80. As demonstrações financeiras apresentadas contêm os dados de Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado (DRE) dos meses de junho de 2025 a maio de 2026, das empresas A.V.M. Incorporação de Empreendimentos Imobiliários Ltda, Engecon Construções e Comercio Eireli e Atrium Empreendimentos, Incorporação e Construção.

81. As análises foram elaboradas com base na documentação enviada pelas recuperandas.

4.1 Demonstrativos Financeiros da A.V.M. Incorporação de Empreendimentos Imobiliários Ltda

4.1.1 Demonstração do Resultado do Exercício

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

A.V.M. INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Em R\$

	jun/25	jul/25	ago/25	set/25	out/25	nov/25	dez/25	jan/26	fev/26	mar/26	abr/26	mai/26
Receita bruta de vendas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Deduções da receita	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Receita líquida	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Custos de Produção, Serviço e Mercadoria	(15.118)	(6.592)	(10.728)	(9.461)	(10.702)	(10.386)	(9.743)	(8.497)	(7.561)	(9.648)	(9.936)	(10.514)
Lucro/Prejuízo bruto	(15.118)	(6.592)	(10.728)	(9.461)	(10.702)	(10.386)	(9.743)	(8.497)	(7.561)	(9.648)	(9.936)	(10.514)
Margem bruta %	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas gerais e administrativas	(37.243)	(46.826)	(32.985)	(112.135)	(64.383)	(43.249)	(116.982)	(55.089)	(73.888)	(75.191)	(63.730)	(69.458)
Total de Despesas Operacionais	(37.243)	(46.826)	(32.985)	(112.135)	(64.383)	(43.249)	(116.982)	(55.089)	(73.888)	(75.191)	(63.730)	(69.458)
Lucro/Prejuízo operacional (EBIT)	(52.361)	(53.418)	(43.713)	(121.596)	(75.085)	(53.635)	(126.725)	(63.586)	(81.449)	(84.839)	(73.666)	(79.972)
Margem EBIT %	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Não Dedutíveis	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Resultado Não Operacional	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Receitas financeiras	0	0	0	0	0	0	0	0	2	2		
Despesas financeiras	0	(4.454)	(9.320)	(9.337)	(9.356)	(7.798)	(9.123)	(9.693)	(1.889)	(1.121)	(126)	(30)
Resultado financeiro líquido	0	(4.454)	(9.320)	(9.337)	(9.356)	(7.798)	(9.123)	(9.693)	(1.888)	(1.121)	(126)	(30)
Imposto de renda e cont social	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Resultado líquido	(52.361)	(57.872)	(53.033)	(130.933)	(84.441)	(61.433)	(135.848)	(73.279)	(83.337)	(85.960)	(73.792)	(80.002)
Margem líquida %	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

82. O demonstrativo do resultado do exercício demonstra que a recuperanda

não auferiu receita de vendas para o período da análise.

83. Observa-se um crescimento do prejuízo operacional (EBIT¹) em maio de 2026 em relação ao mês anterior, devido ao aumento das despesas operacionais e dos custos de produção, serviços e mercadorias.

84. As despesas operacionais apresentaram aumento em maio de 2026, em comparação ao mês anterior, notadamente decorrente da variação na rubrica “Despesas Gerais e Administrativas”.

85. Os seguintes pontos podem ser observados na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE):

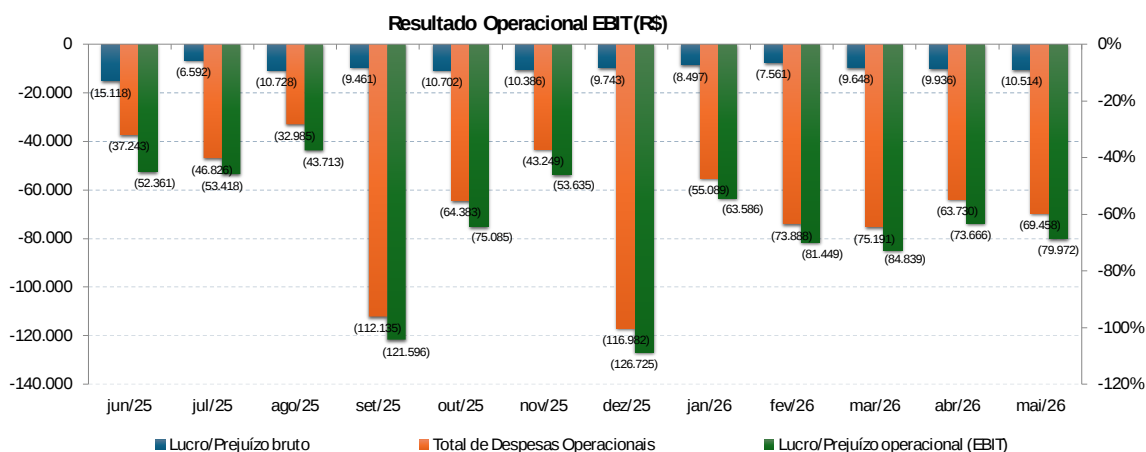
86. **Receita Líquida:** Considerando as demonstrações financeiras apresentadas a partir de junho de 2025, observa-se que não houve registro de receita líquida.

87. **Resultado Bruto:** Observa-se prejuízo bruto em todo período apresentado, em razão da não ocorrência de vendas.

88. **Resultado Operacional (EBIT²):** Observa-se um aumento do prejuízo operacional entre junho de 2025 a maio de 2026, passando de R\$ 52.361,00 em junho de 2025 para R\$ 79.972,00 em maio de 2026.

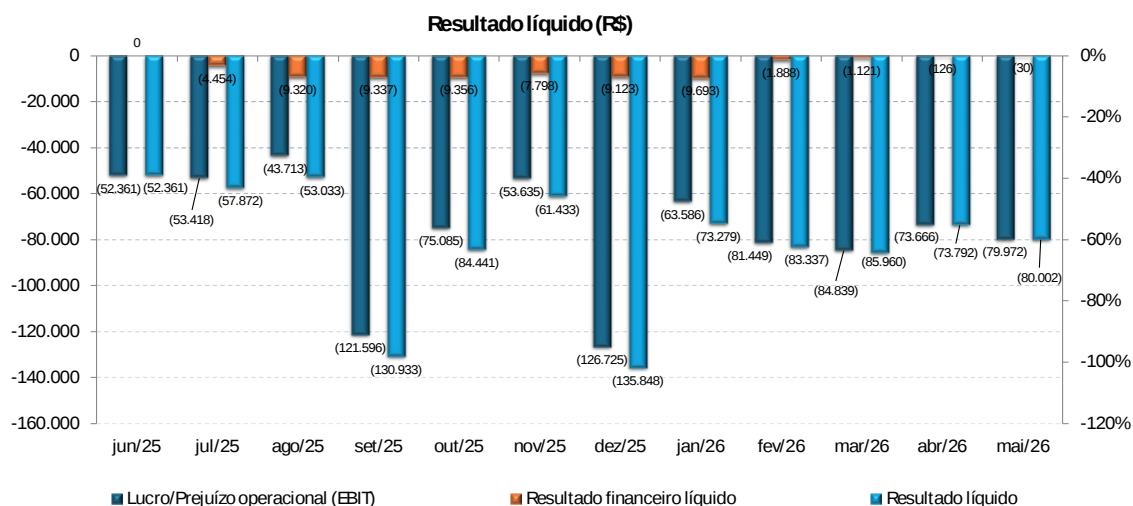
¹ EBIT (*Earnings Before Interest and Taxes*) equivale ao LAJIR (Lucros Antes de Juros e Tributos sobre Lucro).

² EBIT (*Earnings Before Interest and Taxes*) equivale ao LAJIR (Lucros Antes de Juros e Tributos sobre Lucro).



89. O aumento do prejuízo operacional deve-se, principalmente, ao crescimento da rubrica “Despesas Operacionais - Despesa Gerais e Administrativas”.

90. **Resultado Líquido:** Verifica-se aumento no prejuízo líquido entre junho de 2025 e maio de 2026, principalmente em razão do crescimento das “despesas gerais e administrativas”.



4.1.2 EBIT

91. A evolução do EBIT entre junho de 2025 e maio de 2026 está evidenciada na tabela a seguir. No período analisado, o indicador apresentou oscilações,

passando de 37% em junho de 2025 para -9% em maio de 2026.

Em R\$	jun/25	jul/25	ago/25	set/25	out/25	nov/25	dez/25	jan/26	fev/26	mar/26	abr/26	mai/26
EBIT												
Lucro/Prejuízo operacional (EBIT)	(52.361)	(53.418)	(43.713)	(121.596)	(75.085)	(53.635)	(126.725)	(63.586)	(81.449)	(84.839)	(73.666)	(79.972)
Varição %	37%	-2%	18%	-178%	38%	29%	-136%	50%	-28%	-4%	13%	-9%

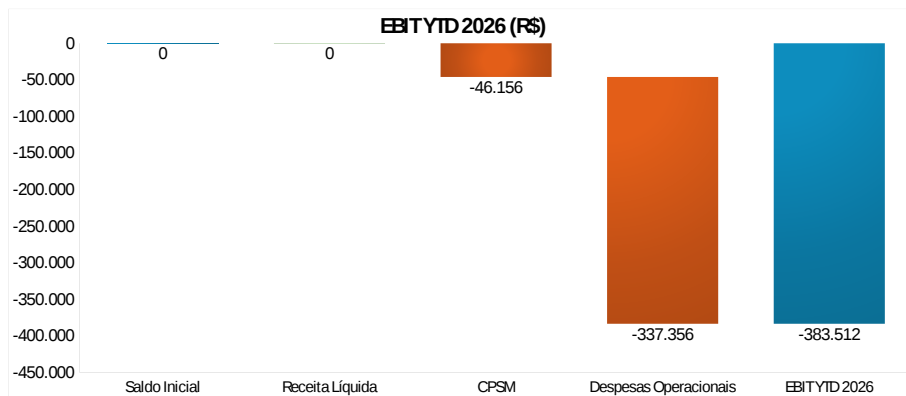
4.1.3 Análise do resultado de 2026 (YTD)

92. Em relação à DRE da recuperanda, ressalta-se o registro de prejuízo bruto no período de janeiro a maio de 2026, no valor de R\$ 46.156,00. Descontando-se as despesas operacionais chega-se ao EBIT no valor negativo de R\$ 383.512,00 e, da mesma forma, ao subtrair despesas financeiras e impostos encontra-se o resultado líquido negativo de R\$ 396.370,00.

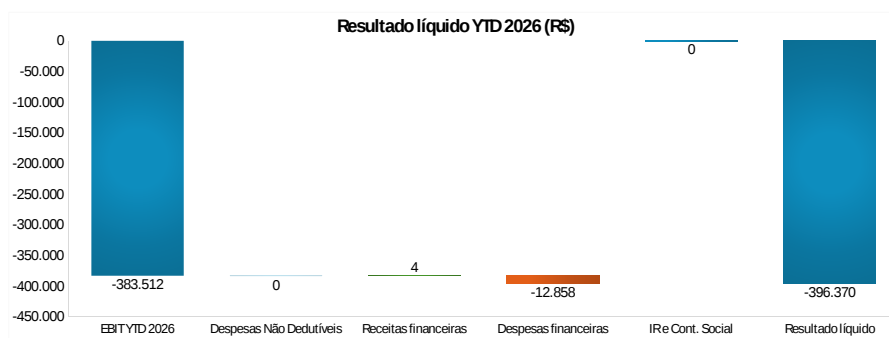
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	
A.V.M. INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	
Em R\$	
	YTD 2026
Receita bruta de vendas	0
Deduções da receita	0
Receita líquida	0
Custos de Produção, Serviço e Mercadoria	(46.156)
Lucro/Prejuízo bruto	(46.156)
Margem bruta %	-
Despesas gerais e administrativas	(337.356)
Total de Despesas Operacionais	(337.356)
Lucro/Prejuízo operacional (EBIT)	(383.512)
Margem EBIT %	-
Despesas Não Dedutíveis	0
Resultado Não Operacional	0
Receitas financeiras	4
Despesas financeiras	(12.859)
Resultado financeiro líquido	(12.858)
Imposto de renda e cont social	0
Resultado líquido	(396.370)
Margem líquida %	-

93. Os gráficos a seguir apresentam as variáveis do resultado que levaram ao prejuízo operacional de R\$ 383.512,00, assim como ao prejuízo líquido no período de R\$ 396.370,00.

94. Nota-se no gráfico abaixo que os custos de produção, serviço e mercadoria superam a receita líquida e, após deduzir os custos operacionais, encontra-se o EBIT negativo.



95. No gráfico a seguir temos a composição do prejuízo líquido a partir do EBIT, onde nota-se o maior impacto das despesas financeiras.



4.1.4 Balanço Patrimonial

BALANÇO PATRIMONIAL

A. V. M. INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

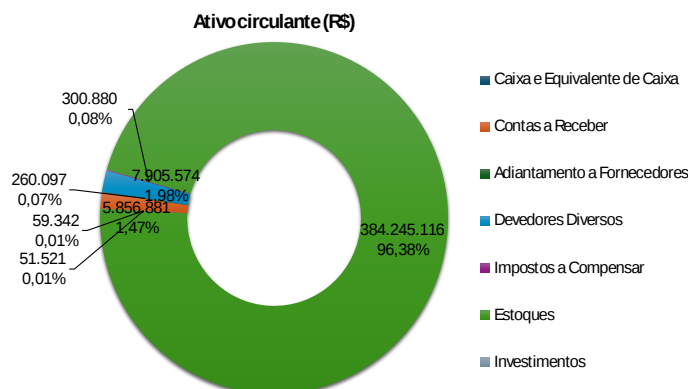
Em R\$

ATIVO	jun/25	jul/25	ago/25	set/25	out/25	nov/25	dez/25	jan/26	fev/26	mar/26	abr/26	mai/26
Caixa e Equivalente de Caixa	8.961	11.777	5.344	9.657	9.792	15.440	18.499	5.125	(10.361)	49.596	109.726	51.521
Contas a Receber	5.856.881	5.856.881	5.856.881	5.856.881	5.856.881	5.856.881	5.856.881	5.856.881	5.856.881	5.856.881	5.856.881	5.856.881
Adiantamento a Fornecedores	260.096	260.096	260.097	260.096	260.096	260.097	260.097	260.097	260.097	260.097	260.097	260.097
Devedores Diversos	8.942.802	8.722.816	8.657.130	8.607.141	8.523.596	8.483.605	8.377.112	8.321.473	8.246.473	8.091.478	7.955.572	7.905.574
Impostos a Compensar	300.880	300.880	300.880	300.880	300.880	300.880	300.880	300.880	300.880	300.880	300.880	300.880
Estoques	384.245.116	384.245.116	384.245.116	384.245.116	384.245.116	384.245.116	384.245.116	384.245.116	384.245.116	384.245.116	384.245.116	384.245.116
Investimentos	59.342	59.342	59.342	59.342	59.342	59.342	59.342	59.342	59.342	59.342	59.342	59.342
Total do Ativo Circulante	399.674.078	399.456.908	399.384.790	399.339.113	399.255.703	399.221.361	399.117.927	399.048.914	398.958.428	398.863.390	398.787.614	398.679.411
Realizável a Longo Prazo	0	3.257.791	3.257.791	3.257.791	3.257.791	3.257.791	3.257.791	3.257.791	3.257.791	3.257.791	3.257.791	3.257.791
Investimentos	4.400.000	4.400.000	4.400.000	4.400.000	4.400.000	4.400.000	4.400.000	4.400.000	4.400.000	4.400.000	4.400.000	4.400.000
Imobilizados	4.691.777	4.691.669	4.691.594	4.691.528	4.691.461	4.691.461	4.691.327	4.691.260	4.691.260	4.691.127	4.691.060	4.690.993
Intangíveis	(3.986)	(3.986)	(3.986)	(3.986)	(3.986)	(3.986)	(3.986)	(3.986)	(3.986)	(3.986)	(3.986)	(3.986)
Total do Ativo não Circulante	9.087.791	12.345.474	12.345.399	12.345.333	12.345.266	12.345.266	12.345.132	12.345.065	12.345.065	12.344.932	12.344.865	12.344.798
Total do Ativo	408.761.869	411.802.382	411.730.189	411.684.446	411.600.969	411.566.627	411.463.059	411.393.979	411.303.493	411.208.322	411.132.479	411.024.209

Em R\$	jun/25	jul/25	ago/25	set/25	out/25	nov/25	dez/25	jan/26	fev/26	mar/26	abr/26	maí/26
PASSIVO												
Duplicata a Pagar	509.068	402.008	396.368	488.739	500.977	513.244	567.852	592.156	605.710	617.988	613.542	580.407
Salários e Proventos	7.038	4.240	4.240	4.159	4.240	6.110	6.499	3.502	2.924	4.374	4.374	4.374
Obrigações Trabalhistas	3.949.033	1.915.527	3.601.214	3.604.180	3.607.178	3.610.805	3.615.852	3.618.525	3.621.718	3.624.500	3.627.383	3.630.242
Obrigações Tributárias	1.017.735	8.767.372	2.992.985	2.981.453	2.964.543	2.972.406	2.957.434	2.940.315	2.916.119	2.889.174	2.888.376	2.888.376
Obrigações Diversas	7.470.450	7.470.450	7.470.450	7.470.450	7.470.449	7.470.449	7.470.450	7.470.742	7.470.742	7.470.449	7.470.449	7.470.449
Empréstimos e Financiamentos	7.144.161	7.144.161	7.144.161	7.144.161	7.144.161	7.144.161	7.144.161	7.144.161	7.144.161	7.144.161	7.144.161	7.144.161
Provisões	59.667	57.729	60.379	61.846	64.404	65.869	52.923	49.971	50.848	52.285	53.724	55.732
Permuta	3.280.000	3.280.000	3.280.000	3.280.000	3.280.000	3.280.000	3.280.000	3.280.000	3.280.000	3.280.000	3.280.000	3.280.000
Total do Passivo Circulante	23.437.152	29.041.487	24.949.797	25.034.988	25.035.952	25.063.044	25.095.171	25.099.372	25.092.222	25.082.931	25.082.009	25.053.741
Empréstimos e Financiamentos	7.301.728	7.301.728	7.301.729	7.301.729	7.301.729	7.301.729	7.301.730	7.301.728	7.301.728	7.301.728	7.301.728	7.301.728
Obrigações Tributárias	4.277.107	229.967	5.998.178	5.998.178	5.998.178	5.998.178	5.998.178	5.998.178	5.998.179	5.998.179	5.998.179	5.998.179
Receitas Diferidas	18.811.950	18.811.950	18.811.950	18.811.950	18.811.950	18.811.950	18.811.950	18.811.950	18.811.950	18.811.950	18.811.950	18.811.950
Total do Passivo não Circulante	30.390.785	26.343.645	32.111.857	32.111.857	32.111.857	32.111.857	32.111.858	32.111.856	32.111.857	32.111.857	32.111.857	32.111.857
Capital Social	35.000.000	35.000.000	35.000.000	35.000.000	35.000.000	35.000.000	35.000.000	35.000.000	35.000.000	35.000.000	35.000.000	35.000.000
Reserva de Reavaliação	361.886.077	361.886.076	361.886.077	361.886.077	361.886.077	361.886.077	361.886.077	361.886.077	361.886.077	361.886.077	361.886.077	361.886.077
Lucros ou Prejuízos Acumulados	(41.952.145)	(40.468.826)	(42.217.542)	(42.348.476)	(42.432.917)	(42.494.351)	(42.630.047)	(42.703.326)	(42.786.663)	(42.872.543)	(42.947.464)	(43.027.466)
Total do Patrimônio Líquido	354.933.932	356.417.250	354.668.535	354.537.601	354.453.160	354.391.726	354.256.030	354.182.751	354.099.414	354.013.534	353.938.613	353.858.611
Total do Passivo	408.761.869	411.802.382	411.730.189	411.684.446	411.600.969	411.566.627	411.463.059	411.393.979	411.303.493	411.208.322	411.132.479	411.024.209

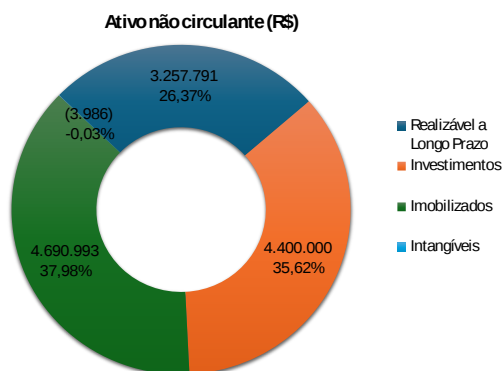
4.1.5 Ativo circulante

96. Destaca-se nas contas do Ativo Circulante em maio de 2026 a rubrica “Estoques” com 96,38% e a rubrica “Devedores Diversos” com 1,98% em relação ao total do ativo circulante.



4.1.6 Ativo não circulante

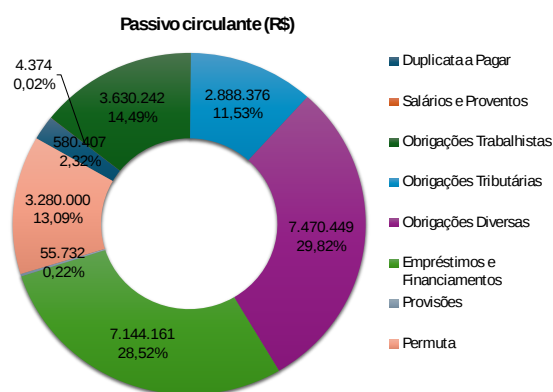
97. Destaca-se nas contas do Ativo não Circulante em maio de 2026, o “Imobilizados” com 37,98% e o “Investimentos” com 35,62% em relação ao total do ativo não circulante.



98. O ativo imobilizado é composto, principalmente, por terrenos, máquinas, equipamentos, móveis e utensílios. Já os investimentos são compostos principalmente por participações societárias.

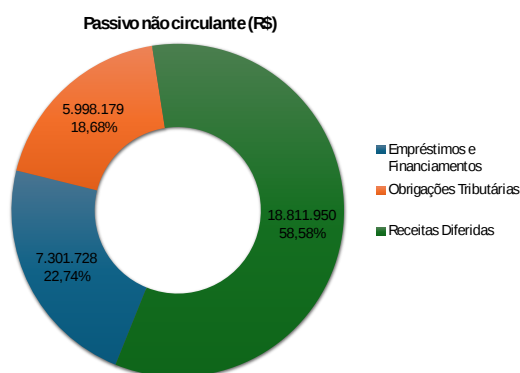
4.1.7 Passivo circulante

99. Considerando somente o passivo circulante, destacam-se as contas de “Obrigações Diversas” com 29,82%, de “Empréstimos e financiamentos” com 28,52% e de “Obrigações Trabalhistas” com 14,49% em relação ao total do passivo circulante em maio de 2026.



4.1.8 Passivo não circulante

100. A distribuição do total do Passivo não circulante em maio de 2026 destaca a conta “Receitas Diferidas” com 58,58%, “Empréstimos e Financiamentos” com 22,74% e “Obrigações Tributárias” com 18,68% em relação ao total do passivo não circulante.



4.1.9 Indicadores

101. Neste tópico, serão apresentados os indicadores de solvência a curto prazo, que medem a capacidade da empresa de saldar as obrigações financeiras recorrentes.

4.1.10 Liquidez Corrente

102. A liquidez corrente (LC)³ reflete o quanto a empresa dispõe de recursos de curto prazo em seu ativo circulante para liquidar as dívidas de curto prazo alocadas no passivo circulante.

103. O indicador igual a 1 (um) representa equivalência entre o montante de ativos de curto prazo e passivos de curto prazo. O indicador abaixo de 1 indica que a operação da recuperanda está sendo financiada com passivos circulantes, ou seja, com capitais de curto prazo, pois dívidas de curto prazo vencem antes que os

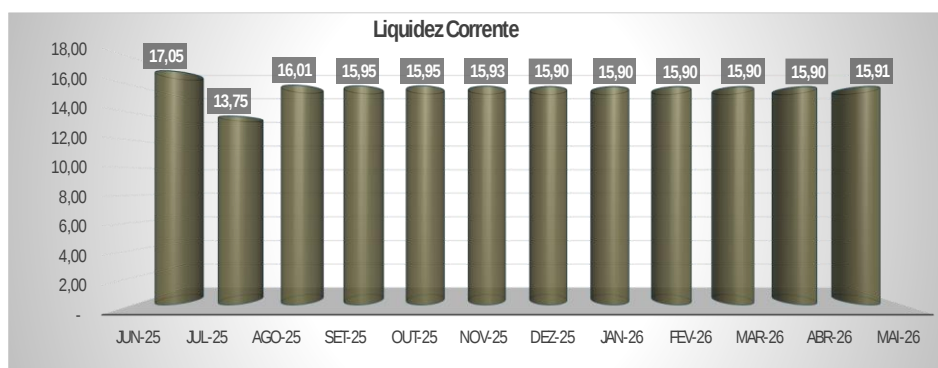
³ ROSS, Stephen A.; WESTERFIELD, Rondonal W.; JAFFE, Jeffrey F. Administração Financeira Corporate Finance. Tradução Antonio Zoratto Sanvicente. 2ª Edição – São Paulo. Editora Atlas, 2002, p.47.

ativos não circulantes comecem a gerar caixa.

$$LC = \text{Ativo Circulante} / \text{Passivo Circulante}$$

104. A aplicação da fórmula para o balanço da recuperanda indica o resultado apresentado abaixo. O indicador mostra que o valor do Passivo Circulante correspondeu à 6,28% do valor do Ativo Circulante em maio de 2026.

(R\$ mil)	jun-25	jul-25	ago-25	set-25	out-25	nov-25	dez-25	jan-26	fev-26	mar-26	abr-26	mai-26
Ativo Circulante	399.674.078	399.456.908	399.384.790	399.339.113	399.255.703	399.221.361	399.117.927	399.048.914	398.958.428	398.863.390	398.787.614	398.679.411
Passivo Circulante	23.437.152	29.041.487	24.949.797	25.034.988	25.035.952	25.063.044	25.095.171	25.099.372	25.092.222	25.082.931	25.082.009	25.053.741
Liquidez Corrente	17,05	13,75	16,01	15,95	15,95	15,93	15,90	15,90	15,90	15,90	15,90	15,91



4.1.11 Liquidez Seca

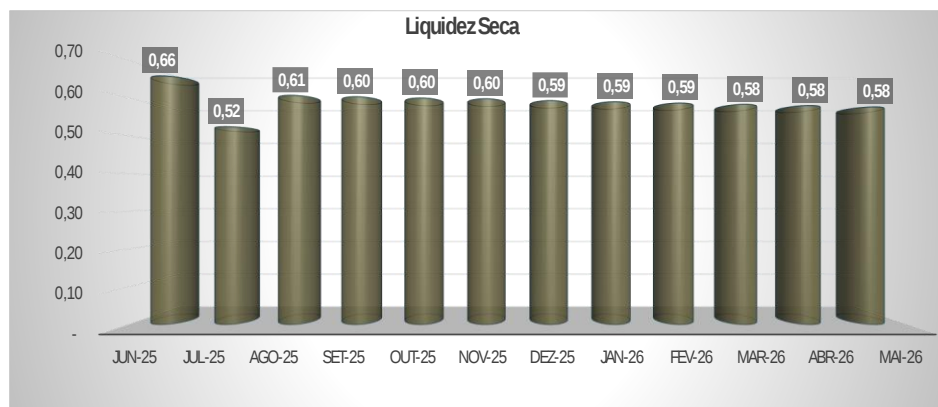
105. A liquidez seca (LS)⁴ reflete o quanto a empresa dispõe de recursos de curto prazo em seu ativo circulante para liquidar dívidas de curto prazo alocadas no passivo circulante, sendo que neste caso exclui-se do ativo o valor do estoque por representar um ativo de liquidação não imediata.

$$LS = (\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}) / \text{Passivo}$$

⁴ ROSS, Stephen A.; WESTERFIELD, Rondonal W.; JAFFE, Jeffrey F. Administração Financeira Corporate Finance. Tradução Antonio Zoratto Sanvicente. 2ª Edição – São Paulo. Editora Atlas, 2002, p.47.

106. A aplicação da fórmula forneceu o resultado indicado na tabela abaixo, de acordo com os dados do balanço da recuperanda.

(R\$ mil)	jun-25	jul-25	ago-25	set-25	out-25	nov-25	dez-25	jan-26	fev-26	mar-26	abr-26	mai-26
Ativo Circulante (+)	399.674.078	399.456.908	399.384.790	399.339.113	399.255.703	399.221.361	399.117.927	399.048.914	398.958.428	398.863.390	398.787.614	398.679.411
Estoque (-)	384.245.116	384.245.116	384.245.116	384.245.116	384.245.116	384.245.116	384.245.116	384.245.116	384.245.116	384.245.116	384.245.116	384.245.116
Passivo Circulante (/)	23.437.152	29.041.487	24.949.797	25.034.988	25.035.952	25.063.044	25.095.171	25.099.372	25.092.222	25.082.931	25.082.009	25.053.741
Liquidez Seca	0,66	0,52	0,61	0,60	0,60	0,60	0,59	0,59	0,59	0,58	0,58	0,58



4.1.12 Endividamento Geral

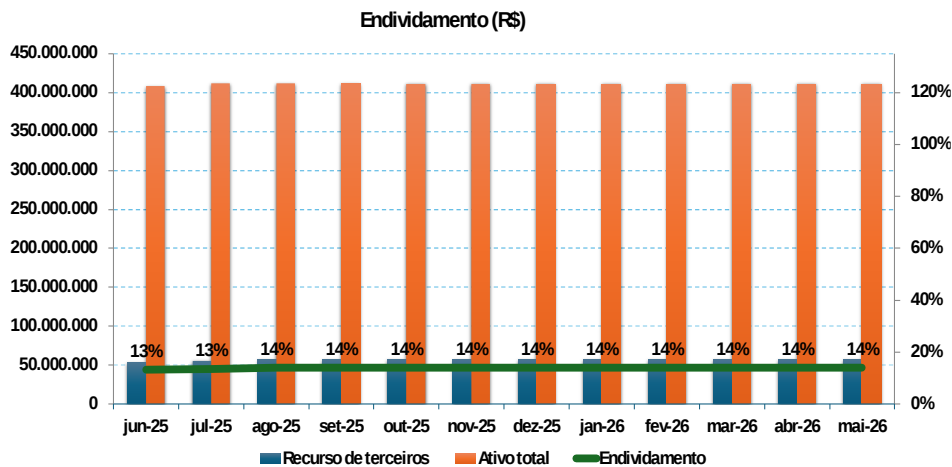
107. Este indicador reflete a estrutura de capital e mostra qual a fração dos ativos da empresa estão financiados através de dívidas com terceiros⁵.

$$\text{Endividamento Geral} = (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}) / \text{Ativos Totais}$$

(R\$ mil)	jun-25	jul-25	ago-25	set-25	out-25	nov-25	dez-25	jan-26	fev-26	mar-26	abr-26	mai-26
Passivo Circulante	23.437.152	29.041.487	24.949.797	25.034.988	25.035.952	25.063.044	25.095.171	25.099.372	25.092.222	25.082.931	25.082.009	25.053.741
Passivo Não Circulante	30.390.785	26.343.645	32.111.857	32.111.857	32.111.857	32.111.857	32.111.858	32.111.856	32.111.857	32.111.857	32.111.857	32.111.857
Total do Ativo	408.761.869	411.802.382	411.730.189	411.684.446	411.600.969	411.566.627	411.463.059	411.393.979	411.303.493	411.208.322	411.132.479	411.024.209
Grau de endividamento	13%	13%	14%	14%	14%	14%	14%	14%	14%	14%	14%	14%

108. A participação do capital de terceiros diante do total de ativos totais ((Passivo circulante + Passivo não circulante) / Total do ativo) foi de 14% em maio de 2026, indicando que o valor total dos ativos está 719% acima do valor total da dívida apresentada no Balanço Patrimonial da recuperanda.

⁵ ROSS, Stephen A.; WESTERFIELD, Rondonal W.; JAFFE, Jeffrey F. Administração Financeira Corporate Finance. Tradução Antonio Zoratto Sanvicente. 2ª Edição – São Paulo. Editora Atlas, 2002, p.47.



4.2 Demonstrativos Financeiros da Engecon Construções e Comercio Eireli

4.2.1 Demonstração do Resultado do Exercício

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

ENGECON CONSTRUÇÕES E COMERCIO EIRELI

Em R\$

	jun/25	jul/25	ago/25	set/25	out/25	nov/25	dez/25	jan/26	fev/26	mar/26	abr/26	mai/26
Receita bruta de vendas	26.700	26.700	0	26.700	26.700	26.700	0	26.700	26.700	26.700	26.700	26.700
Deduções da receita	(3.251)	(3.271)	0	(4.232)	(3.270)	(3.271)	(979)	(3.030)	(3.030)	(2.309)	(2.309)	(2.136)
Receita líquida	23.449	23.429	0	22.468	23.430	23.429	(979)	23.670	23.670	24.391	24.391	24.564
Custos de Produção, Serviço e Mercadori	(29.338)	(25.754)	(23.932)	(25.253)	(25.197)	(25.808)	(15.922)	(24.336)	(15.679)	(24.152)	(24.374)	(24.829)
Lucro/Prejuízo bruto	(5.889)	(2.325)	(23.932)	(2.785)	(1.767)	(2.379)	(16.901)	(666)	7.990	238	16	(265)
Margem bruta %	-25%	-10%	-	-12%	-8%	-10%	-	-3%	34%	1%	0%	-1%
Despesas gerais e administrativas	(17.389)	(5.657)	(4.599)	(5.270)	(8.520)	(5.051)	(7.145)	(5.241)	(8.594)	(13.937)	(6.583)	(7.570)
Total de Despesas Operacionais	(17.389)	(5.657)	(4.599)	(5.270)	(8.520)	(5.051)	(7.145)	(5.241)	(8.594)	(13.937)	(6.583)	(7.570)
Lucro/Prejuízo operacional (EBIT)	(23.278)	(7.982)	(28.531)	(8.055)	(10.287)	(7.430)	(24.046)	(5.907)	(604)	(13.699)	(6.567)	(7.835)
Margem EBIT %	-99%	-34%	-	-36%	-44%	-32%	-	-25%	-3%	-56%	-27%	-32%
Despesas Não Dedutíveis												
Resultado Não Operacional	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Receitas financeiras	0	0	0	0	0	0	12	0	0	0	0	0
Despesas financeiras	(9)	(405)	(956)	(100)	0	(44)	(39)	(30)	(63)	(321)	(58)	(40)
Resultado financeiro líquido	(9)	(405)	(956)	(100)	0	(44)	(27)	(30)	(63)	(321)	(58)	(40)
Imposto de renda e cont social	(1.826)	0	0	0	0	0	(1.218)	0	0	(1.826)	0	0
Resultado líquido	(25.113)	(8.387)	(29.487)	(8.155)	(10.287)	(7.474)	(25.291)	(5.937)	(667)	(15.846)	(6.625)	(7.875)
Margem líquida %	-107%	-36%	-	-36%	-44%	-32%	-	-25%	-3%	-65%	-27%	-32%

109. A Demonstração do Resultado do Exercício evidencia a ausência dos cálculos das margens em agosto e dezembro de 2025, tendo em vista que a Recuperanda não auferiu receita líquida nesses meses. Observa-se, ainda, redução do prejuízo líquido entre junho de 2025 e maio de 2026.

110. Nota-se uma queda do prejuízo operacional (EBIT⁶) no período analisado, passando de um prejuízo de R\$ 23.278,00 em junho de 2025 para um prejuízo de R\$ 7.835,00 em maio de 2026, principalmente devido a redução das

⁶ EBIT (Earnings Before Interest and Taxes) equivale ao LAJIR (Lucros Antes de Juros e Tributos sobre Lucro).

“despesas gerais e administrativas”.

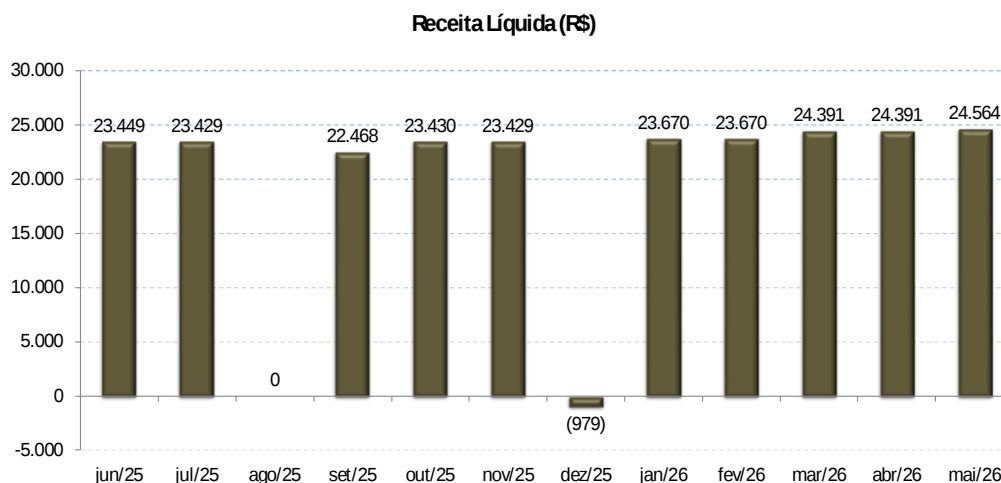
111. As despesas operacionais, representadas pela rubrica “Despesas Gerais e Administrativas”, apresentaram redução entre junho de 2025 a maio de 2026. Em junho de 2025 a despesa operacional apresentou o maior aumento do período, chegando a R\$ 17.389,00.

Em R\$	jun/25	jul/25	ago/25	set/25	out/25	nov/25	dez/25	jan/26	fev/26	mar/26	abr/26	mai/26
Despesas Operacionais												
Despesas Gerais e Administrativas	(17.389)	(5.657)	(4.599)	(5.270)	(8.520)	(5.051)	(7.145)	(5.241)	(8.594)	(13.937)	(6.583)	(7.570)
Variação %	-119%	67%	19%	-15%	-62%	41%	-41%	27%	-64%	-62%	53%	-15%

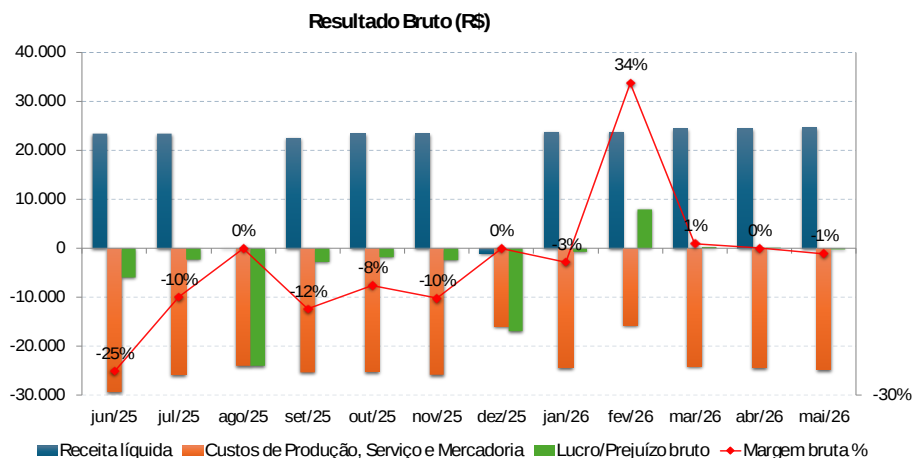
112. Em agosto e dezembro de 2025, a recuperanda não apresentou Margem Líquida, tendo em vista que não exibiu receita bruta. Em maio de 2026, a Margem Líquida registrada foi de -32%.

113. Os seguintes pontos podem ser observados na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) do período analisado:

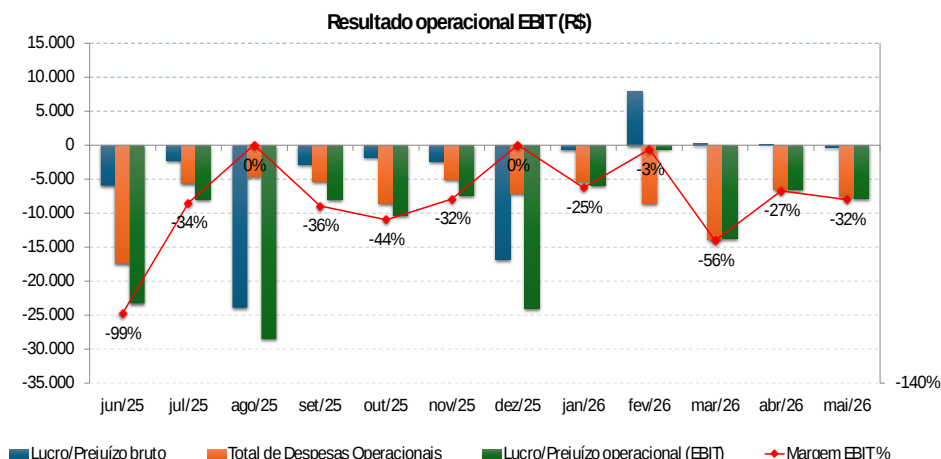
114. **Receita Líquida:** Observa-se variação negativa de 0,1% em julho e -100% agosto. Em setembro de 2025, registrou aumento de 100% em relação ao mês anterior. Em outubro de 2025, houve nova variação positiva de 4%, mantendo-se estável em novembro. Em dezembro de 2025, a Receita Líquida apresentou redução de 104% em relação ao mês anterior. Já em janeiro de 2026, registrou aumento expressivo de 2.518%, permanecendo estável em fevereiro. Em março de 2026, houve pequeno aumento de 3% em relação ao mês anterior, enquanto em abril o indicador voltou a apresentar variação nula. Em maio de 2026, a receita líquida apresentou variação de 1% em relação ao mês anterior.



115. **Margem Bruta:** Nota-se no gráfico a evolução da margem Bruta, dos “Custos dos Produtos Vendidos” e da “Receita Líquida”. A margem bruta apresentou variação ao longo do período. Em maio de 2026 a margem bruta foi de 1%.

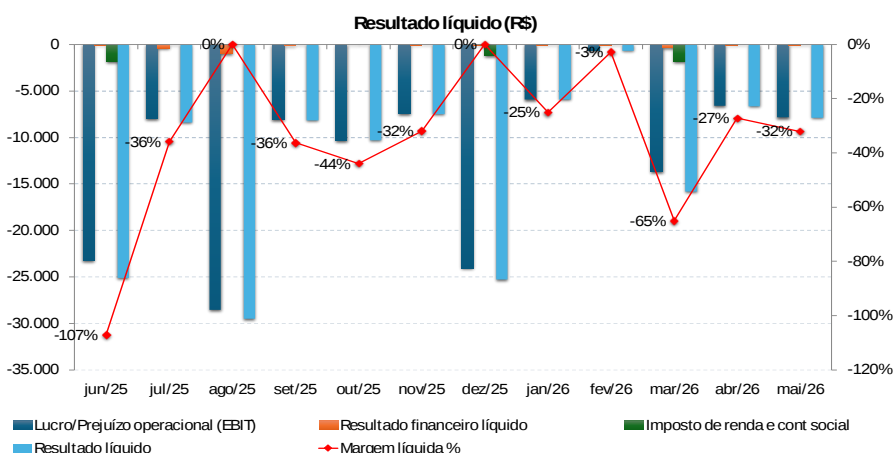


116. **Resultado Operacional (EBIT):** A margem EBIT apresentou grande variabilidade no período. Em maio de 2026, registrou-se a margem EBIT de -32%.



117. As variações da margem EBIT entre junho de 2025 a maio de 2026 devem-se, principalmente, pelas variações nos “Custos de Produção, Serviço e Mercadoria”.

118. **Margem Líquida:** A margem líquida apresentou-se negativa ao longo do período analisado, com exceção de agosto e dezembro de 2025, que foram nulas, observando-se o menor percentual negativo em fevereiro de 2026, quando registrou -3%, e o maior percentual negativo em junho de 2025 que foi de -107%. Em maio de 2026 a margem líquida foi de -32%.



4.2.2 EBIT

119. A evolução do EBIT, entre junho de 2025 a maio de 2026, foi evidenciada na tabela a seguir. O indicador apresentou uma grande oscilação no período, variando de -98% em junho de 2025 para -19% em maio de 2026.

Em R\$	jun/25	jul/25	ago/25	set/25	out/25	nov/25	dez/25	jan/26	fev/26	mar/26	abr/26	mai/26
EBIT												
Lucro/Prejuízo operacional (EBIT)	(23.278)	(7.982)	(28.531)	(8.055)	(10.287)	(7.430)	(24.046)	(5.907)	(604)	(13.699)	(6.567)	(7.835)
Variação %	-98%	66%	-257%	72%	-28%	28%	-224%	75%	90%	-2168%	52%	-19%

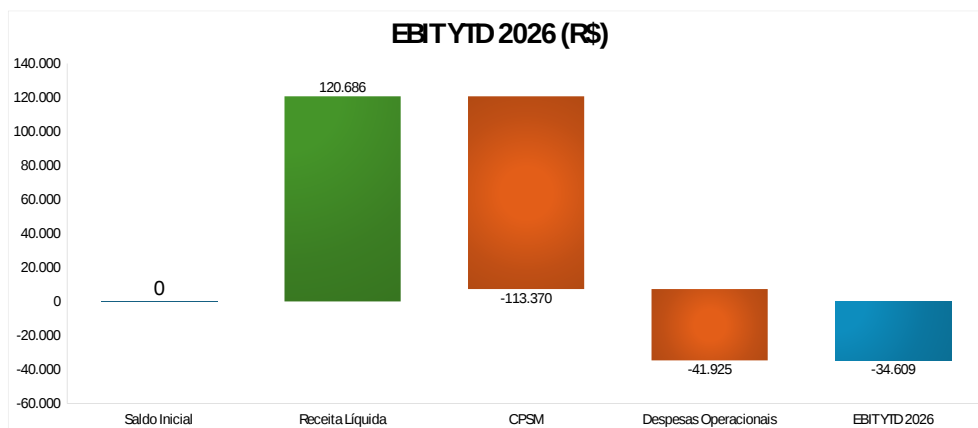
4.2.3 Análise do resultado de 2026 (YTD)

120. No período entre janeiro e maio de 2026, nota-se o registro de “Lucro Bruto” de R\$ 7.316,00 e a correspondente margem bruta em 6,1%, pelo motivo do valor de “Custos de Produção, Serviço e Mercadoria” ter sido inferior ao total da “Receita Líquida”.

121. Descontando-se as “Despesas Operacionais” chega-se a uma margem EBIT negativa de 29% e, da mesma forma, ao subtrair o resultado financeiro líquido e compensar impostos, encontra-se margem líquida negativa de 31%.

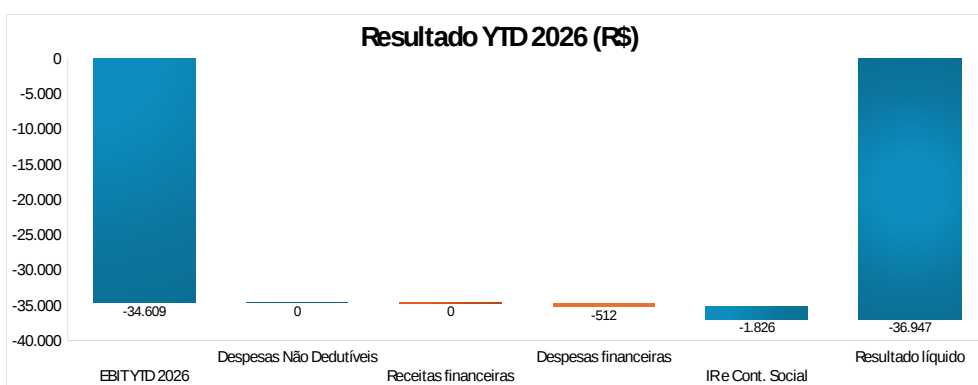
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	
ENGECON CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI	
<i>Em R\$</i>	
	YTD 2026
Receita bruta de vendas	133.500
Deduções da receita	(12.814)
Receita líquida	120.686
Custos de Produção, Serviço e Mercadoria	(113.370)
Lucro/Prejuízo bruto	7.316
Margem bruta %	6,1%
Despesas gerais e administrativas	(41.925)
Total de Despesas Operacionais	(41.925)
Lucro/Prejuízo operacional (EBIT)	(34.609)
Margem EBIT %	-29%
Despesas Não Dedutíveis	0
Resultado Não Operacional	0
Receitas financeiras	0
Despesas financeiras	(512)
Resultado financeiro líquido	(512)
Imposto de renda e cont social	(1.826)
Resultado líquido	(36.947)
Margem líquida %	-31%

122. Os gráficos a seguir apresentam as variáveis do resultado do “Prejuízo Operacional” de R\$ 34.609,00, assim como do “Prejuízo Líquido” de R\$ 36.947,00.



123. Averigua-se que o “Custos de Produção, Serviço e Mercadoria” supera a “Receita Líquida”, aponta para margem bruta negativa e, após deduzir as “Despesas Operacionais”, conduz ao EBIT negativo.

124. No gráfico a seguir observa-se a composição do “Prejuízo Líquido” a partir do EBIT, mostrando o maior impacto na variação da “Imposto de Renda e Contribuição Social”.

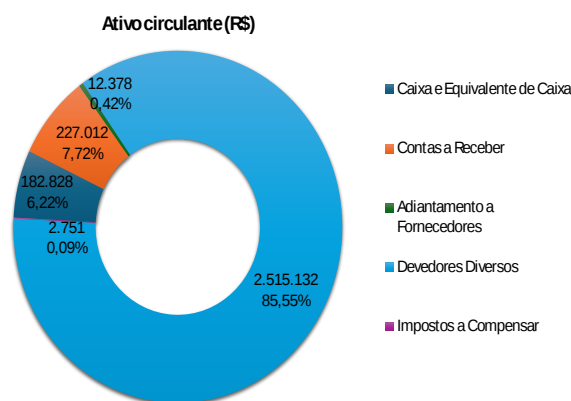


4.2.4 Balanço Patrimonial

BALANÇO PATRIMONIAL												
ENGECON CONSTRUÇÕES E COMERCIO EIRELI												
Em R\$												
ATIVO	jun/25	jul/25	ago/25	set/25	out/25	nov/25	dez/25	jan/26	fev/26	mar/26	abr/26	mai/26
Caixa e Equivalente de Caixa	34.825	41.093	14.849	11.205	9.888	10.874	33.444	39.247	219.919	197.910	179.644	182.828
Contas a Receber	296.929	283.309	283.309	288.234	262.705	252.280	202.281	176.813	201.277	225.807	234.205	227.012
Adiantamento a Fornecedores	0	0	0	0	0	2.359	0	12.378	12.378	12.378	12.378	12.378
Adiantamento a Empregados	0	0	0	0	0	8.474	0	0	0	0	0	0
Devedores Diversos	2.515.132	2.515.132	2.515.132	2.515.132	2.515.132	2.515.132	2.515.132	2.515.132	2.515.132	2.515.132	2.515.132	2.515.132
Impostos a Compensar	5.036	5.036	5.036	6.371	6.371	6.374	6.374	6.374	2.751	2.751	2.751	2.751
Total do Ativo Circulante	2.851.922	2.844.570	2.818.326	2.820.942	2.794.096	2.795.493	2.757.231	2.749.944	2.951.457	2.953.978	2.944.110	2.940.101
Imobilizados	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total do Ativo não Circulante	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total do Ativo	2.851.922	2.844.570	2.818.326	2.820.942	2.794.096	2.795.493	2.757.231	2.749.944	2.951.457	2.953.978	2.944.110	2.940.101
Em R\$												
PASSIVO	jun/25	jul/25	ago/25	set/25	out/25	nov/25	dez/25	jan/26	fev/26	mar/26	abr/26	mai/26
Duplicata a Pagar	25.054	25.642	24.074	24.477	12.581	12.483	11.896	11.737	11.378	16.025	9.104	6.604
Salários e Proventos	14.634	11.138	11.162	11.784	11.762	11.695	4.327	9.424	5.811	12.064	12.086	12.762
Obrigações Trabalhistas	1.257.729	763.566	752.893	758.085	752.867	757.824	765.686	769.340	774.419	778.431	782.557	786.100
Obrigações Tributárias	172.923	60.895	49.281	49.941	48.169	48.354	52.544	50.276	50.276	52.102	50.275	50.102
Obrigações Diversas	740.000	740.000	740.000	740.000	740.000	740.000	740.000	740.000	942.280	942.280	942.280	942.280
Provisões	14.933	18.211	21.682	25.576	29.469	33.363	15.637	7.963	5.251	6.880	8.757	11.078
Total do Passivo Circulante	2.225.273	1.619.452	1.599.092	1.609.863	1.594.848	1.603.719	1.590.090	1.588.740	1.789.415	1.807.782	1.805.059	1.808.926
Obrigações Diversas a Pagar (A.V.M)	0	2.649.810	2.649.810	2.649.810	2.649.810	2.649.810	2.649.810	2.649.810	2.649.810	2.649.810	2.649.810	2.649.810
Obrigações Tributárias	2.042.954	0	41.011	41.011	41.011	41.011	41.011	41.011	41.011	41.011	41.011	41.011
Total do Passivo não Circulante	2.042.954	2.649.810	2.690.821	2.690.821	2.690.821	2.690.821	2.690.821	2.690.821	2.690.821	2.690.821	2.690.821	2.690.821
Capital Social	88.000	88.000	88.000	88.000	88.000	88.000	88.000	88.000	88.000	88.000	88.000	88.000
Lucros ou Prejuízos Acumulados	(1.504.305)	(1.512.692)	(1.559.587)	(1.567.742)	(1.579.573)	(1.587.047)	(1.611.680)	(1.617.617)	(1.616.779)	(1.632.625)	(1.639.770)	(1.647.646)
Total do Patrimonio Liquido	(1.416.305)	(1.424.692)	(1.471.587)	(1.479.742)	(1.491.573)	(1.499.047)	(1.523.680)	(1.529.617)	(1.528.779)	(1.544.625)	(1.551.770)	(1.559.646)
Total do Passivo	2.851.922	2.844.570	2.818.326	2.820.942	2.794.096	2.795.493	2.757.231	2.749.944	2.951.457	2.953.978	2.944.110	2.940.101

4.2.5 Ativo circulante

125. Em maio de 2026, destacam-se, no ativo circulante, as rubricas “Devedores Diversos” e “Contas a Receber”, que representaram, respectivamente, 85,55% e 7,72% do total.

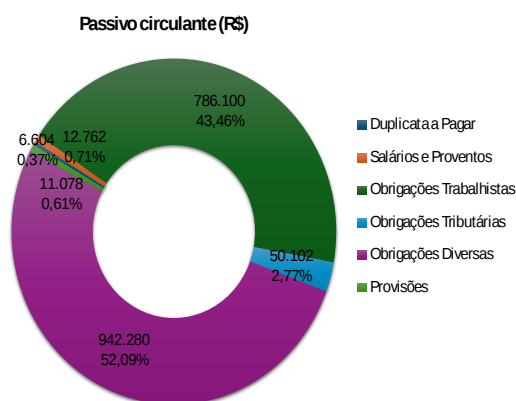


4.2.6 Ativo não circulante

126. A recuperanda não apresentou registro no ativo não circulante em maio de 2026.

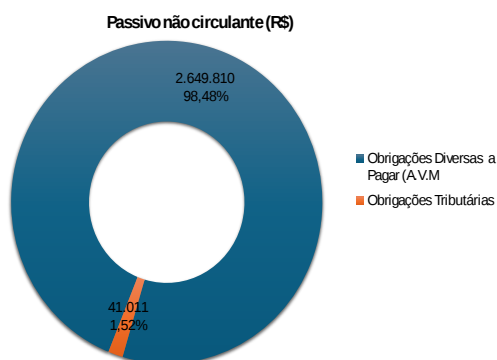
4.2.7 Passivo circulante

127. Destaca-se no passivo circulante a conta de “Obrigações Diversas” com 52,09% e a conta de “Obrigações Trabalhistas” com 43,46% em relação ao total do passivo circulante em maio de 2026.



4.2.8 Passivo não circulante

128. O Passivo não circulante da recuperanda é composto pelas contas “Obrigações Diversas a Pagar (A.V.M)” com 98,48% e “Obrigações Tributárias” com 1,52% em maio de 2026.



4.2.9 Indicadores

129. Neste tópico, serão apresentados os indicadores de solvência a curto prazo, que medem a capacidade da empresa de saldar as obrigações financeiras recorrentes.

4.2.10 Liquidez Corrente

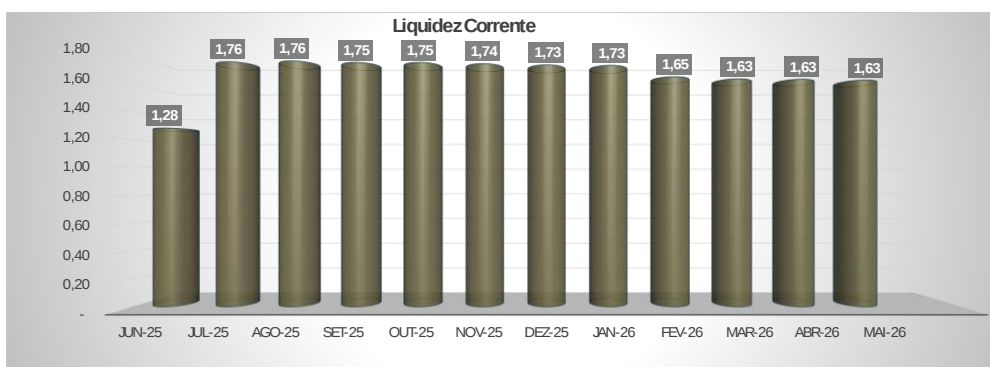
130. A liquidez corrente (LC)⁷ reflete o quanto a empresa dispõe de recursos de curto prazo em seu ativo circulante para liquidar as dívidas de curto prazo alocadas no passivo circulante.

131. O indicador igual a 1 (um) representa equivalência entre o montante de ativos de curto prazo e passivos de curto prazo. O indicador abaixo de 1 indica que a operação da recuperanda está sendo financiada com passivos circulantes, ou seja, com capitais de curto prazo, pois dívidas de curto prazo vencem antes que os ativos não circulantes comecem a gerar caixa.

$$LC = \text{Ativo Circulante} / \text{Passivo Circulante}$$

132. A aplicação da fórmula para o balanço da recuperanda indica o resultado apresentado abaixo. O indicador mostra que o valor do Passivo Circulante correspondeu à 61,5% do valor do Ativo Circulante em maio de 2026.

(R\$ mil)	jun-25	jul-25	ago-25	set-25	out-25	nov-25	dez-25	jan-26	fev-26	mar-26	abr-26	mai-26
Ativo Circulante	2.851.922	2.844.570	2.818.326	2.820.942	2.794.096	2.795.493	2.757.231	2.749.944	2.951.457	2.953.978	2.944.110	2.940.101
Passivo Circulante	2.225.273	1.619.452	1.599.092	1.609.863	1.594.848	1.603.719	1.590.090	1.588.740	1.789.415	1.807.782	1.805.059	1.808.926
Liquidez Corrente	1,28	1,76	1,76	1,75	1,75	1,74	1,73	1,73	1,65	1,63	1,63	1,63



⁷ ROSS, Stephen A.; WESTERFIELD, Rondonal W.; JAFFE, Jeffrey F. Administração Financeira Corporate Finance. Tradução Antonio Zoratto Sanvicente. 2ª Edição – São Paulo. Editora Atlas, 2002, p.47.

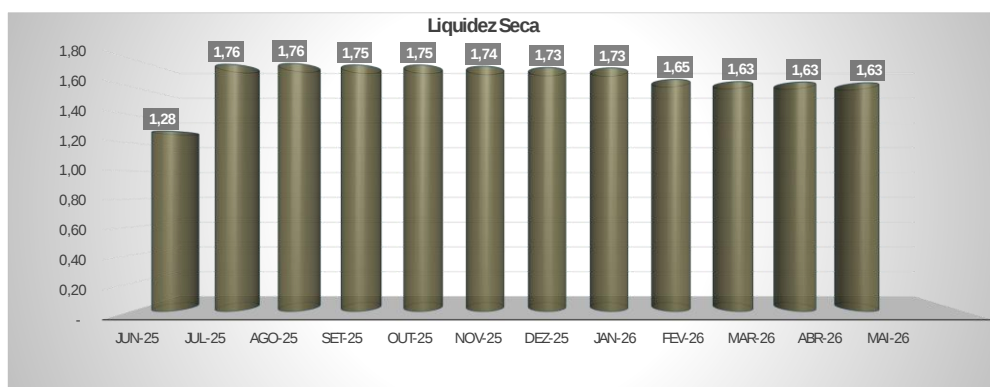
4.2.11 Liquidez Seca

133. A liquidez seca (LS)⁸ reflete o quanto a empresa dispõe de recursos de curto prazo em seu ativo circulante para liquidar dívidas de curto prazo alocadas no passivo circulante, sendo que neste caso exclui-se do ativo o valor do estoque por representar um ativo de liquidação não imediata.

$$LS = (\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}) / \text{Passivo Circulante}$$

134. A aplicação da fórmula forneceu o resultado indicado na tabela abaixo, de acordo com os dados do balanço da recuperanda.

(R\$ mil)	jun-25	jul-25	ago-25	set-25	out-25	nov-25	dez-25	jan-26	fev-26	mar-26	abr-26	mai-26
Ativo Circulante (+)	2.851.922	2.844.570	2.818.326	2.820.942	2.794.096	2.795.493	2.757.231	2.749.944	2.951.457	2.953.978	2.944.110	2.940.101
Estoque (-)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Passivo Circulante (/)	2.225.273	1.619.452	1.599.092	1.609.863	1.594.848	1.603.719	1.590.090	1.588.740	1.789.415	1.807.782	1.805.059	1.808.926
Liquidez Seca	1,28	1,76	1,76	1,75	1,75	1,74	1,73	1,73	1,65	1,63	1,63	1,63



4.2.12 Endividamento Geral

135. Este indicador reflete a estrutura de capital e mostra qual a fração dos ativos da empresa estão financiados através de dívidas com terceiros⁹.

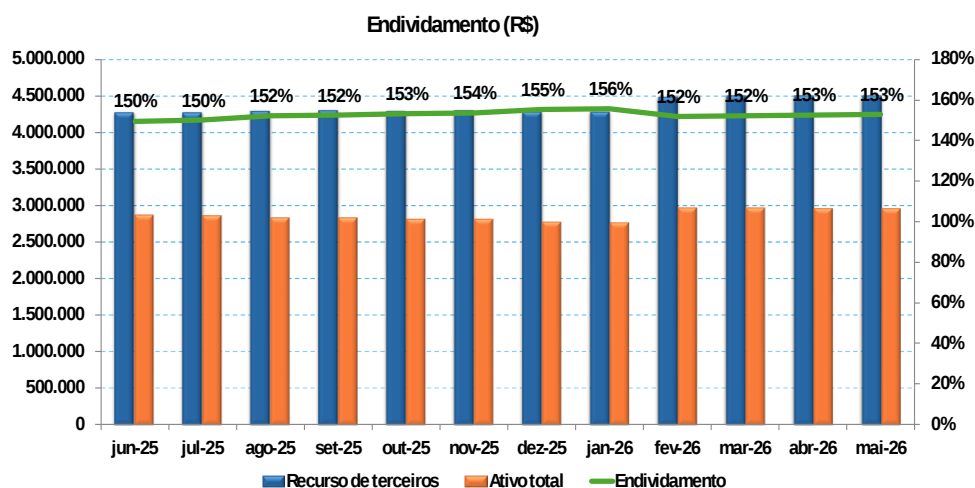
⁸ ROSS, Stephen A.; WESTERFIELD, Rondolph W.; JAFFE, Jeffrey F. Administração Financeira Corporate Finance. Tradução Antonio Zoratto Sanvicente. 2ª Edição – São Paulo. Editora Atlas, 2002, p.47.

⁹ ROSS, Stephen A.; WESTERFIELD, Rondolph W.; JAFFE, Jeffrey F. Administração Financeira Corporate Finance. Tradução Antonio Zoratto Sanvicente. 2ª Edição – São Paulo. Editora Atlas, 2002, p.47.

$$\text{Endividamento Geral} = (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}) / \text{Ativos Totais}$$

(R\$ mil)	jun-25	jul-25	ago-25	set-25	out-25	nov-25	dez-25	jan-26	fev-26	mar-26	abr-26	mai-26
Passivo Circulante	2.225.273	1.619.452	1.599.092	1.609.863	1.594.848	1.603.719	1.590.090	1.588.740	1.789.415	1.807.782	1.805.059	1.808.926
Passivo Não Circulante	2.042.954	2.649.810	2.690.821	2.690.821	2.690.821	2.690.821	2.690.821	2.690.821	2.690.821	2.690.821	2.690.821	2.690.821
Total do Ativo	2.851.922	2.844.570	2.818.326	2.820.942	2.794.096	2.795.493	2.757.231	2.749.944	2.951.457	2.953.978	2.944.110	2.940.101
Grau de endividamento	150%	150%	152%	152%	153%	154%	155%	156%	152%	152%	153%	153%

136. A participação do capital de terceiros diante do total de ativos totais ((Passivo circulante + Passivo não circulante) / Total do ativo) foi de 153% em maio de 2026, indicando que o valor total dos ativos está 35% abaixo do valor total da dívida apresentada no Balanço Patrimonial da recuperanda.



4.3 Demonstrativos Financeiros da Atrium Empreendimentos, Incorporação e Construção

4.3.1 Demonstração do Resultado do Exercício

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

ATRIUM EMPREENDIMENTOS, INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO

Em R\$

	jun/25	jul/25	ago/25	set/25	out/25	nov/25	dez/25	jan/26	fev/26	mar/26	abr/26	mai/26
Receita bruta de vendas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Deduções da receita	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Receita líquida	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Custos de Produção, Serviço e Mercadoria	(303)	(303)	(303)	(303)	(303)	(1.398)	(303)	(324)	(324)	(324)	(324)	(324)
Lucro/Prejuízo bruto	(303)	(303)	(303)	(303)	(303)	(1.398)	(303)	(324)	(324)	(324)	(324)	(324)
Margem bruta %	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas gerais e administrativas	(1.518)	(1.518)	(4.519)	(17.548)	(2.125)	(2.125)	(1.518)	(2.228)	(14.080)	(34.221)	(36.266)	(36.271)
Despesas c/Depreciação e Amortização	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total de Despesas Operacionais	(1.518)	(1.518)	(4.519)	(17.548)	(2.125)	(2.125)	(1.518)	(2.228)	(14.080)	(34.221)	(36.266)	(36.271)
Lucro/Prejuízo operacional (EBIT)	(1.821)	(1.821)	(4.822)	(17.851)	(2.428)	(3.523)	(1.821)	(2.552)	(14.404)	(34.545)	(36.590)	(36.595)
Margem EBIT %	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Não Dedutíveis	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Resultado Não Operacional	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Receitas financeiras	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Despesas financeiras	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	(6)	(2)
Resultado financeiro líquido	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	(6)	(2)
Imposto de renda e cont social	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Resultado líquido	(1.821)	(1.821)	(4.822)	(17.851)	(2.428)	(3.523)	(1.821)	(2.552)	(14.404)	(34.545)	(36.590)	(36.597)
Margem líquida %	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

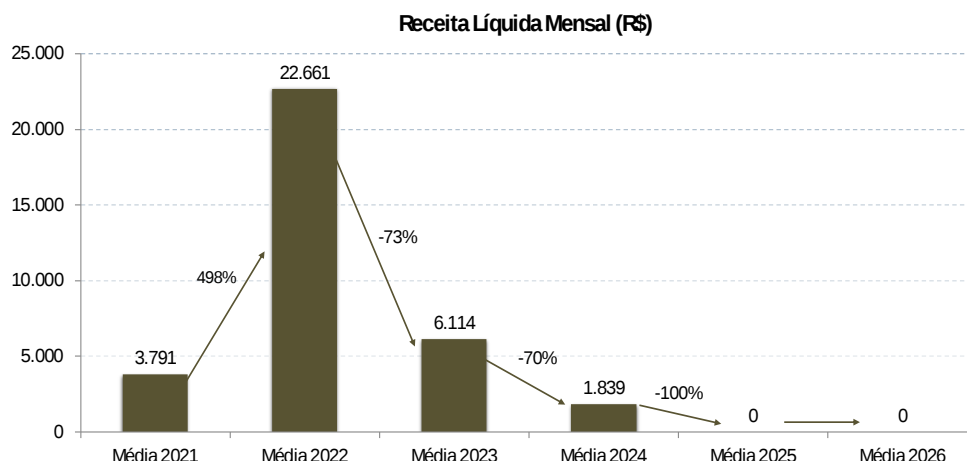
137. O demonstrativo do resultado do exercício demonstra que a recuperanda não auferiu receita líquida durante todo o período apresentado.

138. Observa-se uma redução do prejuízo operacional (EBIT¹⁰) acumulado entre junho de 2025 a maio de 2026. Pelo fato de não auferir receita durante os 12 meses, não se têm o cálculo do percentual de margem EBIT nesse período.

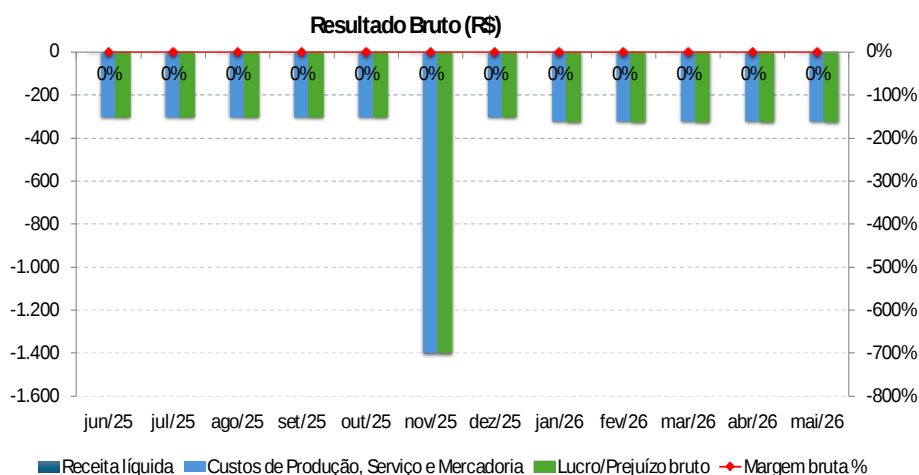
139. Os seguintes pontos podem ser observados na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) do período analisado:

140. **Receita Líquida:** Em 2025, a receita líquida apresentou queda de 100% em relação a 2024, permanecendo sem registro de variação entre janeiro de 2025 e dezembro de 2025. No período entre janeiro e maio de 2026, a receita líquida permaneceu sem registro.

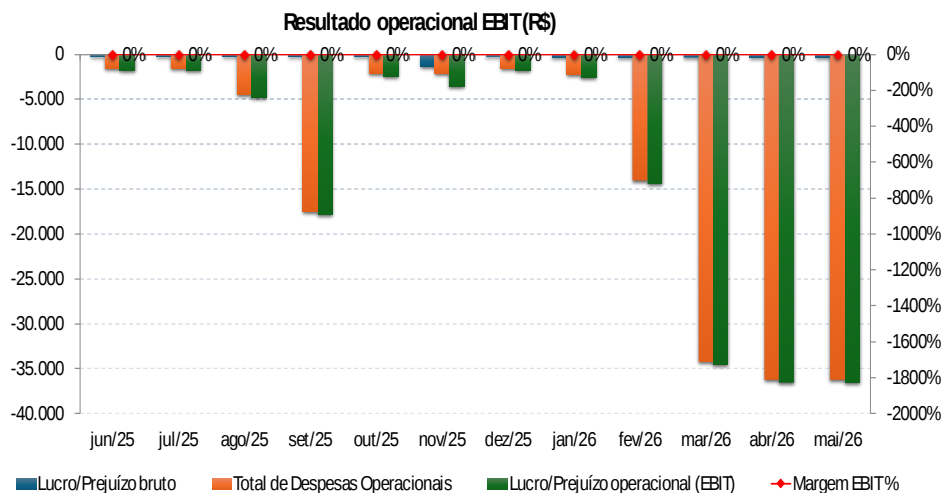
¹⁰ EBIT (Earnings Before Interest and Taxes) equivale ao LAJIR (Lucros Antes de Juros e Tributos sobre Lucro).



141. **Margem Bruta:** Durante todo o período apresentado, a margem bruta não foi calculada pelo fato de a recuperanda não auferir receita líquida.



142. **Resultado Operacional (EBIT):** O resultado operacional, representado pela margem EBIT, não pode ser calculada de junho de 2025 a maio de 2026 por não ter auferido receita no período em análise.

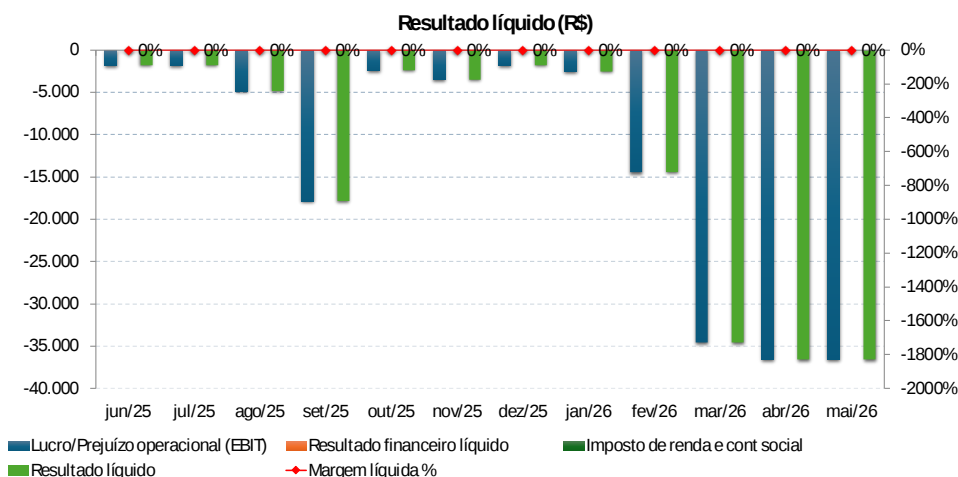


143. As despesas operacionais apresentaram um aumento entre junho de 2025 a maio de 2026, passando de R\$ 1.518,00 para R\$ 36.271,00. Ao longo do período observado, apresentou uma grande oscilação, conforme demonstrado na tabela a seguir:

Em R\$

Despesas Operacionais	jun/25	jul/25	ago/25	set/25	out/25	nov/25	dez/25	jan/26	fev/26	mar/26	abr/26	mai/26
Despesas Gerais e Administrativas	(1.518)	(1.518)	(4.519)	(17.548)	(2.125)	(2.125)	(1.518)	(2.228)	(14.080)	(34.221)	(36.266)	(36.271)
Varição %	92%	0%	-198%	-288%	88%	0%	29%	-47%	-532%	-143%	-6%	0%

144. **Margem Líquida:** Consta-se que não houve cálculo da margem líquida entre junho de 2025 a maio de 2026, por conta da ausência de receita líquida.



4.3.2 EBIT

145. Na tabela a seguir, reproduz-se a evolução do EBIT, entre junho de 2025

a maio 2026. O EBIT apresentou-se negativo durante todo o período, variando de R\$ 1.821,00 em junho de 2025 para R\$ 36.595,00 em maio de 2026.

Em R\$	jun/25	jul/25	ago/25	set/25	out/25	nov/25	dez/25	jan/26	fev/26	mar/26	abr/26	mai/26
EBIT												
Lucro/Prejuízo operacional (EBIT)	(1.821)	(1.821)	(4.822)	(17.851)	(2.428)	(3.523)	(1.821)	(2.552)	(14.404)	(34.545)	(36.590)	(36.595)
Variação %	90%	0%	-165%	-270%	86%	-45%	48%	-40%	-464%	-140%	-6%	0%

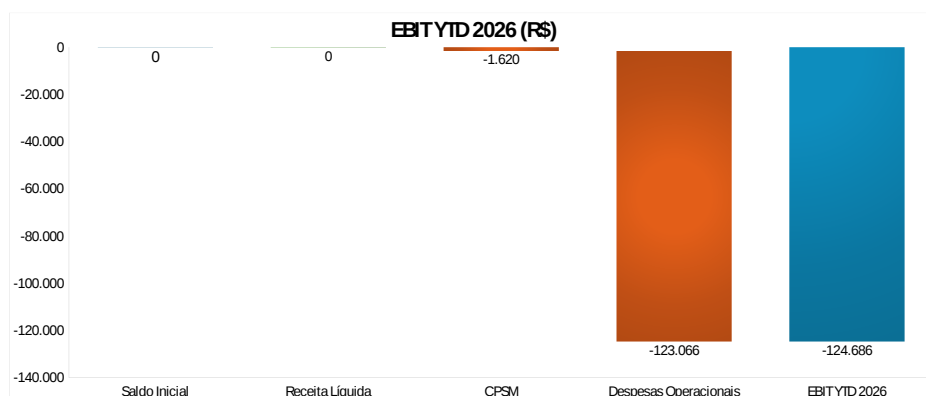
4.3.3 Análise do resultado de 2026 (YTD)

146. No período entre janeiro e maio de 2026, observa-se a ausência de “Receita Líquida” e consequentemente um “Prejuízo Bruto” de R\$ 1.620,00.

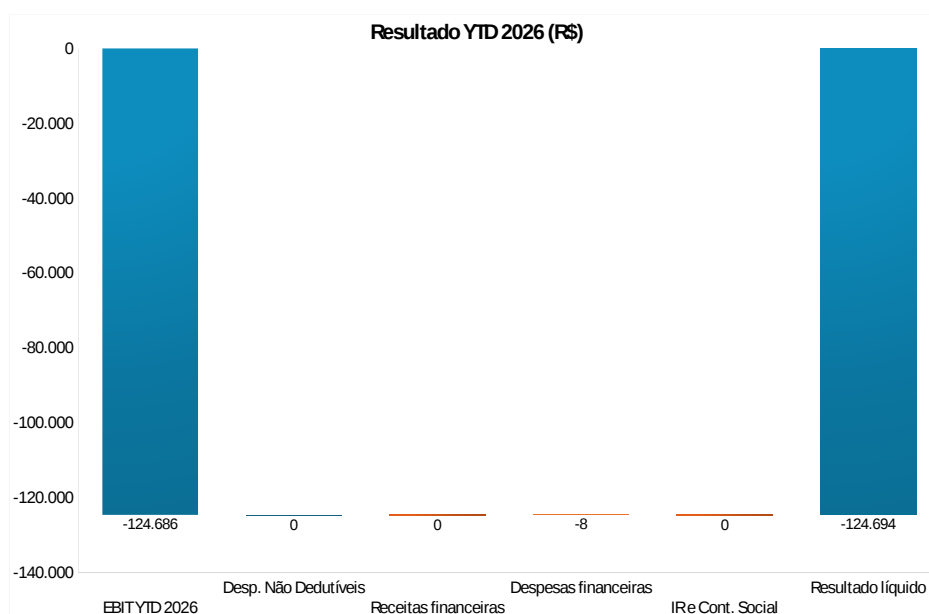
147. Descontando-se as “Despesas Operacionais” chega-se a um “Prejuízo Operacional” de R\$ 124.686,00 e, da mesma forma, subtraindo o resultado financeiro líquido e os impostos, que são nulos, encontra-se o “Prejuízo Líquido” de R\$ 124.694,00.

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	
<i>ATRUM EMPREENDIMENTOS, INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO</i>	
<i>Em R\$</i>	
	YTD 2026
Receita bruta de vendas	0
Deduções da receita	0
Receita líquida	0
Custos de Produção, Serviço e Mercadoria	(1.620)
Lucro/Prejuízo bruto	(1.620)
Margem bruta %	-
Despesas gerais e administrativas	(123.066)
Despesas c/ Depreciação e Amortização	0
Total de Despesas Operacionais	(123.066)
Lucro/Prejuízo operacional (EBIT)	(124.686)
Margem EBIT %	-
Despesas Não Dedutíveis	0
Resultado Não Operacional	0
Receitas financeiras	0
Despesas financeiras	(8)
Resultado financeiro líquido	(8)
Imposto de renda e cont social	0
Resultado líquido	(124.694)
Margem líquida %	-

148. Os gráficos a seguir apresentam as variáveis do resultado do “Prejuízo Operacional” de R\$ 124.686,00 assim como do “Prejuízo Líquido” de R\$ 124.694,00.



149. No gráfico a seguir observa-se a composição do “Prejuízo Líquido” a partir do EBIT.



4.3.4 Balanço Patrimonial

BALANÇO PATRIMONIAL

ATRIUM EMPREENDIMENTOS, INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO

Em R\$

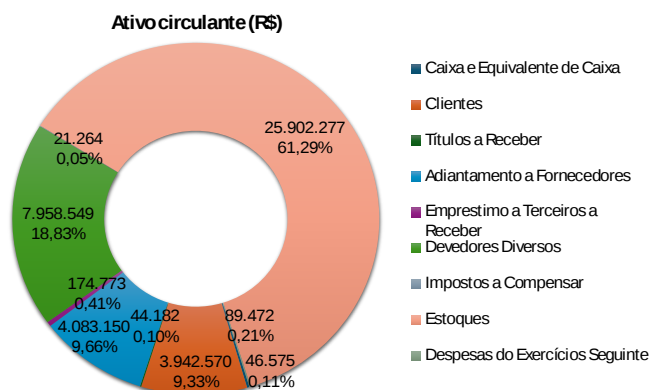
ATIVO	jun/25	jul/25	ago/25	set/25	out/25	nov/25	dez/25	jan/26	fev/26	mar/26	abr/26	mai/26
Caixa e Equivalente de Caixa	9.911.705	9.910.562	9.904.896	9.900.848	9.895.399	9.889.663	9.885.055	9.880.299	9.872.030	9.837.828	9.816.343	89.472
Clientes	3.942.570	3.942.570	3.942.570	3.942.570	3.942.570	3.942.570	3.942.570	3.942.570	3.942.570	3.942.570	3.942.570	3.942.570
Títulos a Receber	44.182	44.182	44.182	44.182	44.182	44.182	44.182	44.182	44.182	44.182	44.182	44.182
Adiantamento a Fornecedores	4.083.150	4.083.150	4.083.150	4.083.150	4.083.150	4.083.150	4.083.150	4.083.150	4.083.150	4.083.150	4.083.150	4.083.150
Empréstimo a Terceiros a Receber	174.773	174.773	174.773	174.773	174.773	174.773	174.773	174.773	174.773	174.773	174.773	174.773
Devedores Diversos	758.548	758.548	758.548	758.548	758.548	758.548	758.548	758.548	758.548	758.548	758.548	7.958.549
Impostos a Compensar	21.264	21.264	21.264	21.265	21.265	21.265	21.265	21.265	21.265	21.265	21.265	21.264
Estoques	25.902.277	25.902.277	25.902.277	25.902.277	25.902.277	25.902.277	25.902.277	25.902.277	25.902.277	25.902.277	25.902.277	25.902.277
Despesas do Exercícios Seguinte	46.575	46.575	46.575	46.575	46.575	46.575	46.575	46.575	46.575	46.575	46.575	46.575
Total do Ativo Circulante	44.885.044	44.883.901	44.878.235	44.874.188	44.868.739	44.863.004	44.858.396	44.853.640	44.845.371	44.811.169	44.789.684	42.262.812
Realizável a Longo Prazo	238.382	238.382	238.382	238.382	238.382	238.382	238.382	238.382	238.382	238.382	238.382	238.382
Total do Ativo não Circulante	238.382	238.382	238.382	238.382	238.382	238.382	238.382	238.382	238.382	238.382	238.382	238.382
Total do Ativo	45.123.426	45.122.283	45.116.617	45.112.570	45.107.121	45.101.386	45.096.778	45.092.022	45.083.753	45.049.551	45.028.066	42.501.194

Em R\$

PASSIVO	jun/25	jul/25	ago/25	set/25	out/25	nov/25	dez/25	jan/26	fev/26	mar/26	abr/26	mai/26
Duplicata a Pagar	3.453.731	3.453.731	3.495.766	3.507.900	3.505.099	3.502.416	3.499.849	3.497.051	3.503.074	3.519.396	3.533.485	1.042.183
Salários e Proventos	1.847	1.847	1.847	1.847	1.847	1.847	1.847	1.939	588	1.939	1.939	1.939
Obrigações Trabalhistas	1.000.308	853.031	854.877	855.767	856.238	856.708	857.179	857.681	858.454	859.386	860.342	861.279
Obrigações Tributárias	794.926	334.901	336.546	337.326	336.636	336.637	335.947	335.947	336.637	336.637	336.705	336.796
Obrigações a Pagar	2.489.333	2.489.333	2.489.333	2.489.333	2.489.333	2.489.333	2.489.333	2.489.333	2.489.333	2.489.333	2.489.333	2.489.333
Empresas Ligadas	22.056.109	22.056.109	22.056.109	22.056.109	22.056.109	22.056.109	22.056.109	22.056.109	22.056.109	22.056.109	22.056.109	22.056.109
Empréstimos e Financiamentos	1.660.596	1.660.596	1.660.596	1.660.596	1.660.596	1.660.596	1.660.596	1.660.596	1.660.596	1.660.596	1.660.596	1.660.596
Total do Passivo Circulante	31.456.850	30.849.548	30.895.074	30.908.878	30.905.858	30.903.646	30.900.860	30.898.656	30.904.791	30.923.396	30.938.509	28.448.235
Obrigações Diversas a Pagar (A.V.M)		607.980	607.980	607.981	607.981	607.981	607.981	607.981	607.981	607.981	607.981	607.981
Receitas Diferidas	3.959.719	3.959.719	3.959.719	3.959.719	3.959.719	3.959.719	3.959.719	3.959.719	3.959.719	3.959.719	3.959.719	3.959.719
Compensação	568	568	568	568	568	568	568	568	568	568	568	568
Total do Passivo não Circulante	3.960.287	4.568.267	4.568.267	4.568.268	4.568.268	4.568.268	4.568.268	4.568.268	4.568.268	4.568.268	4.568.268	4.568.268
Capital Social	5.000.000	5.000.000	5.000.000	5.000.000	5.000.000	5.000.000	5.000.000	5.000.000	5.000.000	5.000.000	5.000.000	5.000.000
Lucros ou Prejuízos Acumulados	4.706.289	4.704.468	4.653.276	4.635.424	4.632.995	4.629.472	4.627.650	4.625.098	4.610.694	4.557.887	4.521.289	4.484.691
Total do Patrimônio Líquido	9.706.289	9.704.468	9.653.276	9.635.424	9.632.995	9.629.472	9.627.650	9.625.098	9.610.694	9.557.887	9.521.289	9.484.691
Total do Passivo	45.123.426	45.122.283	45.116.617	45.112.570	45.107.121	45.101.386	45.096.778	45.092.022	45.083.753	45.049.551	45.028.066	42.501.194

4.3.5 Ativo circulante

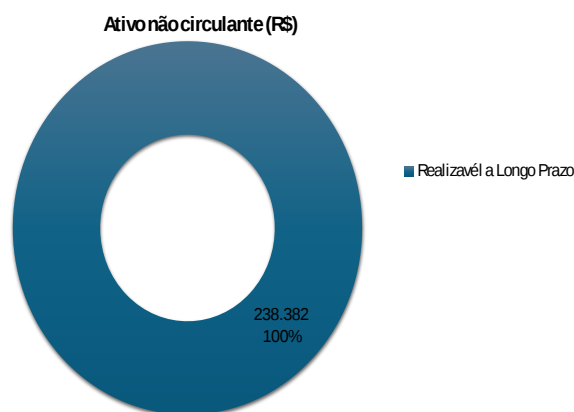
150. Nas contas do Ativo Circulante em maio de 2026, realça-se a rubrica “Estoques” com 61,29% e a rubrica “Devedores Diversos” com 18,83% em relação ao total do ativo circulante.



4.3.6 Ativo não circulante

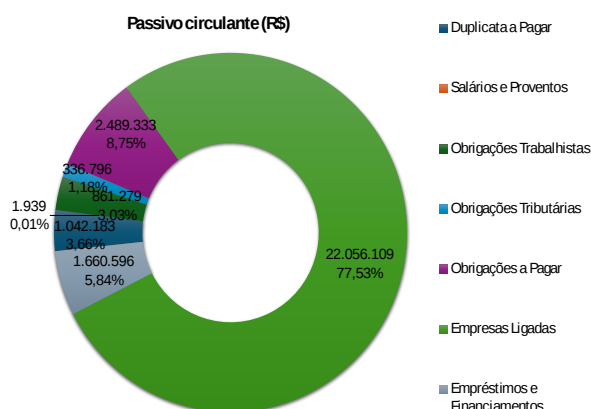
151. O Ativo não Circulante da recuperanda, em maio de 2026, é

integralmente composto pela rubrica “Realizável a Longo Prazo”, no valor de aproximadamente R\$ 238.382,00, sendo formada por valores a receber de mútuos e depósitos trabalhistas e civil oriundos de ações judiciais.



4.3.7 Passivo circulante

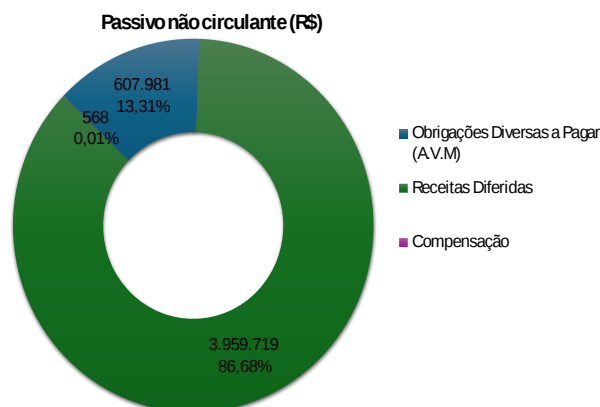
152. No passivo circulante, do mês de maio de 2026, destaca-se se a conta de “Empresas Ligadas” com 77,53% e a conta de “Obrigações a Pagar” com 8,75% em relação ao total do passivo circulante.



4.3.8 Passivo não circulante

153. O Passivo não circulante da recuperanda, destaca-se se a conta de “Receitas Deferidas” com 86,68% e a conta de “Obrigações Diversas a Pagar (A.V.M)” com

13,31% em relação ao total do passivo não circulante em maio de 2026.



4.3.9 Indicadores

154. Neste tópico, serão apresentados os indicadores de solvência a curto prazo, que medem a capacidade da empresa de saldar as obrigações financeiras recorrentes.

4.3.10 Liquidez Corrente

155. A liquidez corrente (LC)¹¹ reflete o quanto a empresa dispõe de recursos de curto prazo em seu ativo circulante para liquidar as dívidas de curto prazo alocadas no passivo circulante.

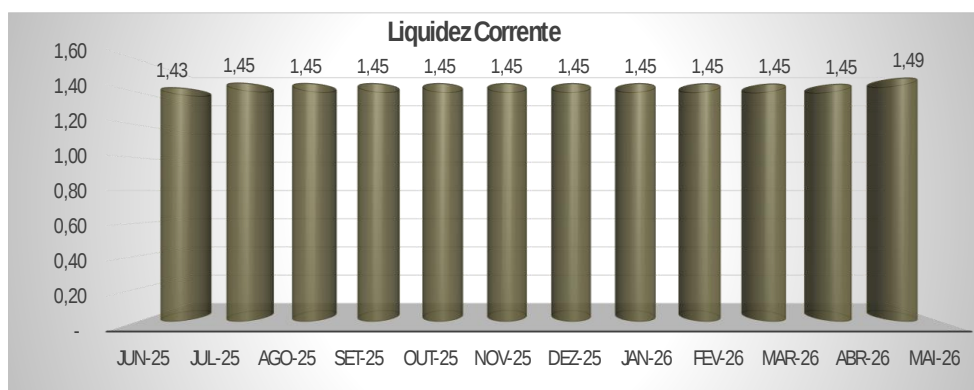
156. O indicador igual a 1 (um) representa equivalência entre o montante de ativos de curto prazo e passivos de curto prazo. O indicador abaixo de 1 indica que a operação da recuperanda está sendo financiada com passivos circulantes, ou seja, com capitais de curto prazo, pois dívidas de curto prazo vencem antes que os ativos não circulantes comecem a gerar caixa.

$$LC = \text{Ativo Circulante} / \text{Passivo Circulante}$$

¹¹ ROSS, Stephen A.; WESTERFIELD, Rondolph W.; JAFFE, Jeffrey F. Administração Financeira Corporate Finance. Tradução Antonio Zoratto Sanvicente. 2ª Edição – São Paulo. Editora Atlas, 2002, p.47.

157. Aplicação da fórmula para o balanço da recuperanda indica o resultado apresentado abaixo. O indicador mostra que o valor do Passivo Circulante correspondeu à 67% do valor do Ativo Circulante em maio de 2026.

(R\$ mil)	jun-25	jul-25	ago-25	set-25	out-25	nov-25	dez-25	jan-26	fev-26	mar-26	abr-26	mai-26
Ativo Circulante	44.885.044	44.883.901	44.878.235	44.874.188	44.868.739	44.863.004	44.858.396	44.853.640	44.845.371	44.811.169	44.789.684	42.262.812
Passivo Circulante	31.456.850	30.849.548	30.895.074	30.908.878	30.905.858	30.903.646	30.900.860	30.898.656	30.904.791	30.923.396	30.938.509	28.448.235
Liquidez Corrente	1,43	1,45	1,45	1,45	1,45	1,45	1,45	1,45	1,45	1,45	1,45	1,49



4.3.11 Liquidez Seca

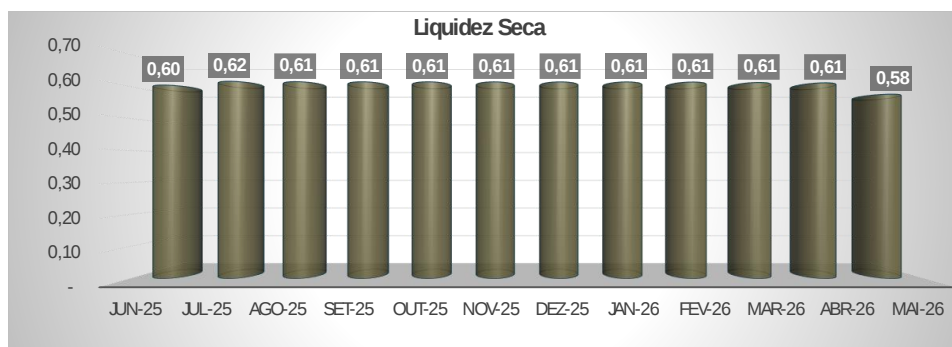
158. A liquidez seca (LS)¹² reflete o quanto a empresa dispõe de recursos de curto prazo em seu ativo circulante para liquidar dívidas de curto prazo alocadas no passivo circulante, sendo que neste caso exclui-se do ativo o valor do estoque por representar um ativo de liquidação não imediata.

$$LS = (\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}) / \text{Passivo Circulante}$$

159. A aplicação da fórmula forneceu o resultado indicado na tabela abaixo, de acordo com os dados do balanço da recuperanda.

(R\$ mil)	jun-25	jul-25	ago-25	set-25	out-25	nov-25	dez-25	jan-26	fev-26	mar-26	abr-26	mai-26
Ativo Circulante (+)	44.885.044	44.883.901	44.878.235	44.874.188	44.868.739	44.863.004	44.858.396	44.853.640	44.845.371	44.811.169	44.789.684	42.262.812
Estoque (-)	25.902.277	25.902.277	25.902.277	25.902.277	25.902.277	25.902.277	25.902.277	25.902.277	25.902.277	25.902.277	25.902.277	25.902.277
Passivo Circulante (/)	31.456.850	30.849.548	30.895.074	30.908.878	30.905.858	30.903.646	30.900.860	30.898.656	30.904.791	30.923.396	30.938.509	28.448.235
Liquidez Seca	0,60	0,62	0,61	0,61	0,61	0,61	0,61	0,61	0,61	0,61	0,61	0,58

¹² ROSS, Stephen A.; WESTERFIELD, Rondolph W.; JAFFE, Jeffrey F. Administração Financeira Corporate Finance. Tradução Antonio Zoratto Sanvicente. 2ª Edição – São Paulo. Editora Atlas, 2002, p.47.



4.3.12 Endividamento Geral

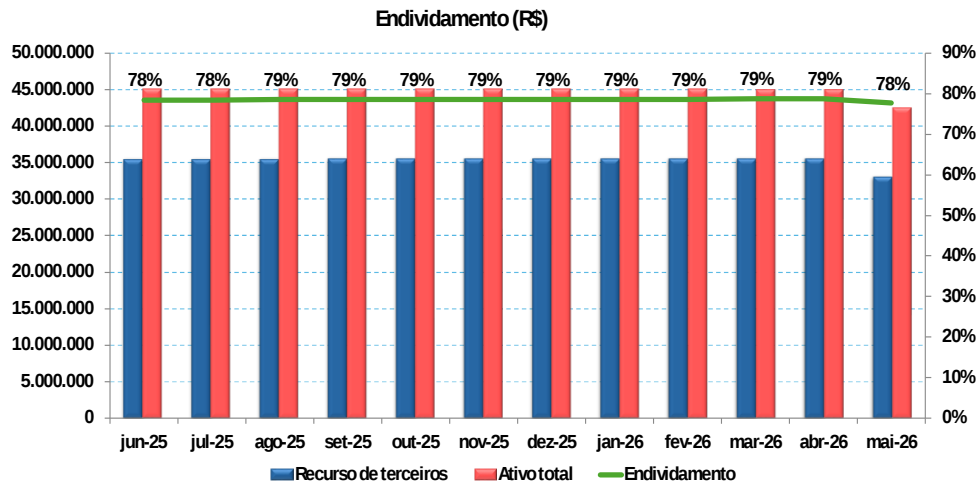
160. Este indicador reflete a estrutura de capital e mostra qual a fração dos ativos da empresa estão financiados através de dívidas com terceiros¹³.

$$\text{Endividamento Geral} = (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}) / \text{Ativos Totais}$$

(R\$ mil)	jun-25	jul-25	ago-25	set-25	out-25	nov-25	dez-25	jan-26	fev-26	mar-26	abr-26	mai-26
Passivo Circulante	31.456.850	30.849.548	30.895.074	30.908.878	30.905.858	30.903.646	30.900.860	30.898.656	30.904.791	30.923.396	30.938.509	28.448.235
Passivo Não Circulante	3.960.287	4.568.267	4.568.267	4.568.268	4.568.268	4.568.268	4.568.268	4.568.268	4.568.268	4.568.268	4.568.268	4.568.268
Total do Ativo	45.123.426	45.122.283	45.116.617	45.112.570	45.107.121	45.101.386	45.096.778	45.092.022	45.083.753	45.049.551	45.028.066	42.501.194
Grau de endividamento	78%	78%	79%	79%	79%	79%	79%	79%	79%	79%	79%	78%

161. A participação do capital de terceiros diante do total de ativos totais ((Passivo circulante + Passivo não circulante) / Total do ativo) foi de 78% em maio de 2026, indicando que o valor total dos ativos está 29% acima do valor total da dívida apresentada no Balanço Patrimonial da recuperanda.

¹³ ROSS, Stephen A.; WESTERFIELD, Rondolph W.; JAFFE, Jeffrey F. Administração Financeira Corporate Finance. Tradução Antonio Zoratto Sanvicente. 2ª Edição – São Paulo. Editora Atlas, 2002, p.47.



4.3.13 Fluxo de Caixa Gerencial realizado

162. O Grupo AVM apresentou o fluxo de caixa gerencial realizado dos últimos 12 meses conforme apresentado na tabela a seguir.

Fluxo de Caixa Gerencial (R\$ mil)	Realizado												TOTAL
	jul-25	ago-25	set-25	out-25	nov-25	dez-25	jan-26	fev-26	mar-26	abr-26	mai-26	jun-26	
ENTRADAS													
Prestação de Serviços	26.700,00	26.700,00	26.700,00	26.700,00	26.700,00	26.700,00	26.700,00	26.700,00	26.700,00	26.700,00	26.700,00	26.700,00	320.400,00
Contas a receber-vendas realizadas	230.000,00	0,00	0,00	95.000,00	350.000,00	10.000,00	14.891,49	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	749.891,49
Recebimentos (Alugueis)	46.909,70	46.909,70	46.909,70	46.909,70	46.909,70	46.909,70	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	521.458,20
TOTAL DAS ENTRADAS	303.609,70	73.609,70	73.609,70	168.609,70	423.609,70	83.609,70	81.591,49	76.700,00	76.700,00	76.700,00	76.700,00	76.700,00	1.591.749,69
SAÍDAS													
Fornecedores	2.941,94	2.844,91	10.327,98	4.155,93	2.437,59	984,15	2.245,97	2.249,63	3.403,49	8.785,81	3.817,31	6.243,30	50.438,01
Folha de pagamento	20.091,02	20.005,96	20.030,40	20.652,90	20.630,46	20.562,72	11.143,93	18.141,75	12.471,91	20.766,79	20.132,33	21.473,59	226.103,76
INSS	9.950,97	7.199,23	7.146,82	12.671,01	8.247,72	12.983,40	11.803,23	9.046,63	10.266,83	9.370,26	9.430,96	9.430,96	117.548,02
FGTS	1.912,45	1.901,03	1.901,03	1.998,30	1.998,30	2.997,42	3.276,58	2.083,43	2.237,56	2.063,19	2.063,19	2.063,19	26.495,67
Pro-Labore	5.404,08	5.404,08	5.404,08	5.404,08	5.404,08	5.404,08	5.770,76	5.770,76	5.770,76	5.770,76	5.770,76	5.770,76	67.049,04
Impostos	24.949,92	19.035,35	13.887,54	17.210,90	20.737,72	18.689,90	18.256,42	20.801,78	21.306,63	26.509,38	24.623,35	26.615,33	252.624,22
Plano de Saúde	5.722,82	5.722,82	5.848,56	4.911,74	4.809,78	4.809,78	4.809,78	4.809,78	4.809,78	4.809,78	4.809,78	4.809,78	60.684,18
Energia elétrica	1.569,83	1.584,29	1.633,75	5.528,81	4.714,04	2.115,80	4.880,61	3.846,19	3.963,49	5.223,10	4.654,63	4.572,97	44.287,51
Telefone	1.156,83	1.151,62	1.155,84	1.155,84	1.170,24	1.179,84	1.345,64	1.345,64	1.345,64	1.345,64	1.345,55	1.345,64	15.043,96
Serviços contabilidade	2.884,20	2.884,20	2.884,20	2.884,20	2.884,20	5.768,40	2.884,20	3.079,90	3.079,90	3.079,90	3.079,90	3.079,90	38.473,10
Combustíveis	100,00	0,00	299,82	100,00	100,00	100,00	0,00	100,00	100,00	100,00	100,00	300,00	1.399,82
Manut. de veículos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.845,75	911,04	910,74	910,74	0,00	0,00	0,00	8.578,27
Honorarios Advocaticios	24.500,00	24.500,00	24.500,00	24.500,00	24.500,00	24.500,00	24.500,00	23.762,00	23.762,00	23.762,00	23.762,00	23.762,00	290.310,00
Administradora Judicial	13.500,00	13.500,00	13.500,00	13.500,00	13.500,00	13.500,00	13.500,00	14.099,58	14.099,58	14.099,58	14.099,58	14.099,58	164.997,90
Férias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.809,39	0,00	11.026,80	0,00	0,00	0,00	27.836,19
13º salário	0,00	0,00	0,00	0,00	11.216,36	9.083,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.300,29
Verbas para rescisão	6.208,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.208,98
Manut. de Máquinas e equipamentos	3.248,43	3.378,08	3.507,52	3.345,12	3.226,53	3.226,57	2.630,81	3.245,69	1.386,06	1.386,06	6.180,81	6.880,81	41.642,49
Plano de Internet	695,95	695,95	695,95	697,61	704,85	704,85	539,05	539,05	539,05	539,05	538,98	539,05	7.429,39
Despesas financeiras	0,00	14,36	0,00	0,00	55,61	0,00	0,00	0,00	94,13	124,72	16,15	1,75	306,72
Taxas, Emolumentos e Custas	1.514,68	1.353,39	2.447,70	3.465,64	2.652,30	2.447,70	944,12	2.791,49	1.276,77	717,99	870,65	6.558,29	27.040,72
Outros pagamentos	5.783,09	5.232,81	5.015,13	0,00	17.500,00	0,00	8.104,57	10.208,07	9.577,68	3.594,06	3.880,00	2.125,00	71.020,41
TOTAL DAS SAÍDAS	132.135,19	116.408,08	120.186,32	122.182,08	146.489,78	134.904,29	134.356,10	126.832,11	131.428,80	132.048,07	129.175,93	139.671,90	1.565.818,65
1 (ENTRADAS - SAÍDAS)	171.474,51	-42.798,38	-46.576,62	46.427,62	277.119,92	-51.294,59	-52.764,61	-50.132,11	-54.728,80	-55.348,07	-52.475,93	-62.971,90	25.931,04
2 SALDO ANTERIOR	9.978,86	181.453,37	138.654,99	92.078,37	138.505,99	415.625,91	364.331,32	311.566,71	261.434,60	206.705,80	151.357,73	98.881,80	9.978,86
3 SALDO ACUMULADO (1+2)	181.453,37	138.654,99	92.078,37	138.505,99	415.625,91	364.331,32	311.566,71	261.434,60	206.705,80	151.357,73	98.881,80	35.909,90	35.909,90
4 NECESSIDADE DE EMPRÉSTIMOS													
5 SALDO FINAL (3+4)	181.453,37	138.654,99	92.078,37	138.505,99	415.625,91	364.331,32	311.566,71	261.434,60	206.705,80	151.357,73	98.881,80	35.909,90	35.909,90

163. O fluxo de caixa realizado no período de julho de 2025 a junho de 2026 demonstra que as “Entradas” totalizaram R\$ 1.591.749,69, enquanto as “Saídas” somaram R\$ 1.565.818,65. Partindo de um “Saldo Anterior” de R\$ 9.978,86 em

julho de 2025, verifica-se a apuração de um “Saldo Final” positivo de R\$ 35.909,90 ao término de junho de 2026.

4.3.14 Fluxo de Caixa Gerencial projetado

164. O Grupo AVM apresentou o fluxo de caixa projetado para os próximos 6 meses, conforme apresentado na tabela apresentada a seguir.

Fluxo de Caixa Gerencial (R\$ mil)	Projetado						TOTAL 6 MESES
	jul-26	ago-26	set-26	out-26	nov-26	dez-26	
ENTRADAS							
Prestação de Serviços	26.700,00	26.700,00	26.700,00	26.700,00	26.700,00	26.700,00	160.200,00
Contas a receber-vendas realizadas	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	60.000,00
Recebimentos (Aluguéis)	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	240.000,00
TOTAL DAS ENTRADAS	76.700,00	76.700,00	76.700,00	76.700,00	76.700,00	76.700,00	460.200,00
SAÍDAS							
Fornecedores	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	60.000,00
Folha de pagamento	21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	126.000,00
INSS	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	60.000,00
FGTS	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	12.000,00
Pro-Labore	6.484,00	6.484,00	6.484,00	6.484,00	6.484,00	6.484,00	38.904,00
Impostos	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	120.000,00
Plano de Saúde	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	36.000,00
Energia elétrica	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	30.000,00
Telefone	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	7.200,00
Serviços contabilidade	2.884,20	2.884,20	2.884,20	2.884,20	2.884,20	2.884,20	17.305,20
Combustíveis	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	1.200,00
Manut. de veículos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Honorários Advocatícios	24.500,00	24.500,00	24.500,00	24.500,00	24.500,00	24.500,00	147.000,00
Administradora Judicial	14.099,58	14.099,58	14.099,58	14.099,58	14.099,58	14.099,58	84.597,48
Férias	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
13º salário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Verbas para rescisão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Manut. de Máquinas e equipamentos	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	21.000,00
Plano de Internet	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	4.200,00
Despesas financeiras	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	600,00
Taxas, Emolumentos e Custas	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	18.000,00
Outros pagamentos	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	30.000,00
TOTAL DAS SAÍDAS	155.667,78	155.667,78	135.667,78	135.667,78	135.667,78	135.667,78	854.006,68
1 (ENTRADAS - SAÍDAS)	-78.967,78	-78.967,78	-58.967,78	-58.967,78	-58.967,78	-58.967,78	-393.806,68
2 SALDO ANTERIOR	35.909,90	-43.057,88	-122.025,66	-180.993,44	-239.961,22	-298.929,00	35.909,90
3 SALDO ACUMULADO (1+2)	-43.057,88	-122.025,66	-180.993,44	-239.961,22	-298.929,00	-357.896,78	-357.896,78
4 NECESSIDADE EMPRÉSTIMOS							
5 SALDO FINAL (3+4)	-43.057,88	-122.025,66	-180.993,44	-239.961,22	-298.929,00	-357.896,78	-357.896,78

165. O fluxo de caixa projetado para o período de julho a dezembro de 2026 demonstra “Entradas” de R\$ 460.200,00 e “Saídas” de R\$ 854.006,68, apurando-se um resultado negativo de R\$ 393.806,68 no período. Partindo de um “Saldo

Anterior” de R\$ 35.909,90 em julho de 2026, projeta-se “Saldo Final” negativo de R\$ 357.896,78 ao término de dezembro de 2026.

5 RELATÓRIO DE ANDAMENTOS

166. A fim de garantir a sistematização de informações de modo transparente e objetivo para consulta dos credores, Ministério Público e deste d. Juízo, de modo a fomentar a transparência na condução do procedimento recuperacional, esta A.J. apresenta anexo seu "Relatório de Andamentos Processuais", no qual consta toda a movimentação processual realizada até então. (**Doc. nº 13**)

6 RELATÓRIO DE INCIDENTES

167. Outrossim, considerando que já houve distribuição de incidente de habilitação/ impugnação de crédito, esta A.J. apresenta o respectivo relatório, para conhecimento deste d. Juízo, credores e interessados (**Doc. nº 14**).

7 RELATÓRIO DE RECURSOS

168. Buscando sintetizar as informações oriundas dos recursos já interpostos no transcurso do processamento deste feito e facilitar o acesso, conhecimento e consulta pelos credores, esta A.J. apresenta relatório dos recursos interpostos até o fechamento deste relatório (**Doc. nº 15**).

PROCESSO	CLASSE	AGRAVANTE	DECISÃO AGRAVADA	RESULTADO DO RECURSO/STATUS
0017632-63.2025.8.19.0000	Agravo de Instrumento	Grupo AVM	Recurso contra a decisão que rejeitou os pedidos de substituição de penhoras e indeferiu o pedido de suspensão da publicidade de protestos em nome da recuperanda – Id: 171680472	Negado provimento ao recurso. Interposto Recurso Especial, que fora inadmitido. Interposto Agravo em Recurso Especial, autuado no STJ sob o nº 3108223/RJ

				(2025/0452088-6), que não foi conhecido por óbice às Súmulas 7 e 83 do STJ. Decisão transitada em julgado em 17/04/2026.
0012124-05.2026.8.19.0000	Agravo de Instrumento	Grupo AVM	Recurso contra a sentença de homologação do Plano de Recuperação Judicial, aprovado na Assembleia Geral de Credores, por meio do qual pleiteou a reforma da r. sentença para reconhecer a legalidade das Cláusulas 4.4 e 7.10 do Plano.	Provimento em parte, para reconhecer a legalidade da cláusula 4.4, sem prejuízo da necessária submissão dos atos específicos ao controle judicial previsto na legislação de regência, bem como da cláusula 7.10 do Plano de Recuperação Judicial – Arquivado em definitivo em 20/07/2026.

8 FORMULÁRIO PARA RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES – RECOMENDAÇÃO N. 72/2020 CNJ

1. Há litisconsórcio ativo? ☒ SIM ☐ NÃO

1.1. Em positivo, identifique qual(ais) devedor(es) se refere o presente relatório:

A. V. M. INCORPORACAO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
ENGECON CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA
ATRIUM EMPREENDIMENTOS, INCORPORACAO E CONSTRUCAO SPE LTDA

2. Este relatório é:

2.2. Mensal

2.2.1. Houve alteração da atividade empresarial?

☒ NÃO

☐ SIM. Quais: [Clique aqui para digitar texto.](#)

2.2.2. Houve alteração da estrutura societária e dos órgãos de administração?

☒ NÃO

☐ SIM. Quais: [Clique aqui para digitar texto.](#)

2.2.3. Houve abertura ou fechamento de estabelecimentos?

☒ NÃO

☐ SIM. Quais: [Clique aqui para digitar texto.](#)

2.2.4. Quadro de funcionários

2.2.4.1. Número de funcionários/colaboradores total (por Recuperanda): AVM = 11 Colaboradores (02 Ativos e 09 Afastados), ATRIUM = 01 Colaboradores (Afastado) e ENGECON = 09 Colaboradores (07 Ativos e 02 Afastados)

2.2.4.1.1. Número de funcionários CLT: 21 Funcionários.

2.2.4.1.2. Número de pessoas jurídicas: 0

2.2.5. Análise dos dados contábeis e informações financeiras

2.2.5.1. Ativo (descrição / evolução): R\$456.465.506,15 (consolidado AVM + ENGECON + ATRIUM)

2.2.5.2. Passivo: R\$456.465.506,15 (Consolidado AVM + ENGECON + ATRIUM)

2.2.5.2.1. Extraconcursal: [Clique aqui para digitar texto.](#)

2.2.5.2.1.1. Fiscal: R\$22.565.828,36 (Consolidado AVM + ENGECON + ATRIUM)

2.2.5.2.1.1.1. Contingência: [Clique aqui para digitar texto.](#)

2.2.5.2.1.1.2. Inscrito na dívida ativa: R\$22.565.828,36 (Consolidado AVM + ENGECON + ATRIUM) = (R\$18.832.838,23 Já negociado e R\$3.732.990,13 em negociação).

2.2.5.2.1.2. Cessão fiduciária de títulos/direitos creditórios: Não

2.2.5.2.1.3. Alienação fiduciária: Não

2.2.5.2.1.4. Arrendamentos mercantis: Não

2.2.5.2.1.5. Adiantamento de contrato de câmbio (ACC): Não

2.2.5.2.1.6. Obrigação de fazer: Não

2.2.5.2.1.7. Obrigação de entregar: Não

2.2.5.2.1.8. Obrigação de dar: Não

2.2.5.2.1.9. Obrigações ilíquidas: R\$ 19.329.493,32.

2.2.5.2.1.10.1. Justificativa (**Caso necessário**): [Clique aqui para digitar texto.](#)

2.2.5.2.1.10.2. Observações **(Caso necessário)**: [Clique aqui para digitar texto.](#)

2.2.5.2.1.11. Pós ajuizamento da RJ

2.2.5.2.1.11.1. Tributário: Não

2.2.5.2.1.11.2. Trabalhista: Não

2.2.5.2.1.11.3. Outros: Não

2.2.5.2.1.11.3.1. Observações: [Clique aqui para digitar texto.](#)

2.2.5.2.1.11.4. Observações / Gráficos: **(Eventuais gráficos devem ser encaminhados em anexo)**: [Clique aqui para digitar texto.](#)

2.2.6. Demonstração de resultados (evolução): **(Eventuais gráficos devem ser encaminhados em anexo)**

2.2.6.1. Observações (análise faturamento / índices de liquidez / receita x custo / receita x resultado) **(Eventuais gráficos devem ser encaminhados em anexo)**

2.3. Questionário sobre a duração dos atos processuais (considerar dias corridos em todas as respostas)

1. A devedora é:

- ☐ empresa de pequeno porte EPP;
- ☐ microempresa (ME)
- ☐ empresa média
- ☐ empresa grande
- ☒ grupos de empresas
- ☐ empresário individual

2. Houve litisconsórcio ativo? ☒ SIM ☐ NÃO

2.1. Em caso positivo:

· 3 litisconsortes ativos

· O Plano de recuperação foi ☒ **unitário** ☐ **individualizado**

3. Os documentos que instruíram a petição inicial indicaram o valor do passivo:

· tributário: ☒ **SIM** ☐ **NÃO**

· demais créditos excluídos da RJ: ☐ **SIM** ☒ **NÃO**

4. Houve realização de constatação prévia: ☐ **SIM** ☒ **NÃO**

Em caso positivo, a constatação foi concluída em [Clique aqui para digitar texto.](#) dias.

5. O processamento foi deferido: ☒ **SIM** ☐ **NÃO**

Em caso positivo, em quanto tempo? 19 dias após a distribuição da inicial.

Em caso positivo, houve emenda da inicial? ☐ **SIM** ☒ **NÃO**

Em caso negativo, em se tratando de litisconsorte, indicar:

☐ indeferimento para todos os litisconsortes;

☐ indeferimento para [Clique aqui para digitar texto.](#) Litisconsortes

Em caso negativo, indicar fundamento legal para indeferimento:

[Clique aqui para digitar texto.](#)

6. Qual o tempo decorrido entre:

6.1. A distribuição da inicial e a relação de credores elaborado administrador judicial: 86 dias.

6.2. A decisão de deferimento do processamento e a relação de credores elaborado administrador judicial: 67 dias.

6.3. A distribuição da inicial e a realização da primeira assembleia de credores para deliberar sobre o plano de recuperação: 376 dias (primeira AGC).

6.4. A distribuição da inicial e a aprovação do plano de recuperação pela assembleia de credores: 418 dias (segunda AGC).

6.5. A distribuição da inicial e a aprovação ou rejeição do plano de recuperação judicial pela assembleia de credores: [Clique aqui para digitar texto.](#) dias.

6.6. A distribuição da inicial e a concessão da recuperação judicial (homologação do plano): 684 dias.

6.7. A distribuição da inicial e a convolação em falência:

· em caso de plano rejeitado pela assembleia de credores: [Clique aqui para digitar texto.](#) dias.

· em caso de recuperação judicial concedida: [Clique aqui para digitar texto.](#) dias.

6.8. A distribuição da inicial até a apresentação do quadro geral de credores: [Clique aqui para digitar texto.](#) dias.

6.9. A duração da suspensão prevista no art. 6º, § 4º, da Lei 11.101/05: primeiro *stay* encerrou em 28/09/2024 e segundo *stay* encerrou em 16/08/2025.

6.10. O tempo decorrido desde a distribuição da inicial e extinção da recuperação judicial (quando não convolada em falência): [Clique aqui para digitar texto.](#) dias.

7. Aprovação do plano de recuperação judicial ocorreu na forma prevista no art. 58, §1º, da Lei 11.101/05 (*cram down*): ☐ **SIM** ☒ **NÃO**

8. Houve recurso contra a decisão que concedeu a recuperação judicial: ☒ **SIM** ☐ **NÃO**

8.1. Em caso positivo, o plano foi: ☐ **mantido integralmente** ☐ **mantido em parte** ☐ **anulado**

9. Houve a apresentação de plano especial na forma prevista nos arts. 70 e ss. da Lei 11.101/05 (quando aplicável): ☐ **SIM** ☐ **NÃO**

10. Houve a realização de leilão para venda de filial ou UPI na forma prevista no art. 60 da Lei 11.101/05: ☐ **SIM** ☐ **NÃO**

10.1. Em caso positivo, o leilão foi realizado: ☐ **antes** ☐ **depois** ☐ **antes e depois (se mais de um leilão e em diferentes momentos da assembleia geral de credores para deliberação do plano de recuperação)**

10.2. Houve recurso contra a decisão que deferiu ou indeferiu a alienação de filial ou UPI: ☐ **SIM** ☐ **NÃO**

10.3. Na hipótese de recurso, a realização do leilão foi: ☐ **autorizada** ☐ **rejeitada**

11. Houve a alienação de bens na forma prevista no art. 66 da Lei 11.101/05: ☐ **SIM** ☐ **NÃO**

11.1. Em caso positivo, a alienação foi realizada: ☐ **antes** ☐ **depois** ☐ **antes e depois (se mais de uma alienação e em diferentes momentos da assembleia geral de credores para deliberação do plano de recuperação).**

12. Houve a concessão de financiamento ao devedor aprovado pelo Juízo no curso da recuperação judicial: ☐ **SIM** ☐ **NÃO**

12.1. Em caso positivo, houve a outorga de garantia real ☐ **SIM** ☐ **NÃO**

12.2. Em caso de outorga, a garantia constituída foi ☐ alienação **fiduciária** ☐ **cessão fiduciária** ☐ hipoteca ☐ penhor ☐ **outro direito real de garantia.**

13. Houve pedido de modificação do plano após a concessão de recuperação judicial ☐ **SIM** ☐ **NÃO**

13.1. Em caso positivo, o pedido foi formulado:

· [Clique aqui para digitar texto.](#) dias contados da distribuição da inicial

· [Clique aqui para digitar texto.](#) dias contados da concessão da recuperação judicial

13.2. O plano modificativo foi: ☐ **aprovado** ☐ **rejeitado**

13.3. Em quanto tempo a contar da sua apresentação o plano de recuperação modificativo foi aprovado ou rejeitado: [Clique aqui para digitar texto.](#) dias

14. Indique a razão da convalidação da recuperação judicial em falência:

[Clique aqui para digitar texto.](#)

9 ANEXOS

169. Segue abaixo a relação dos documentos anexos que abalizaram o presente relatório:

- Documento nº 01 – Resposta das Recuperandas;
- Documento nº 02 – Formulário CNJ;
- Documento nº 03 – Relatório de ações judiciais (resposta ao item “12” e “13” – capítulo 04);
- Documento nº 04 – Passivo fiscal (resposta ao item “18” – capítulo 03);
- Documento nº 05 – Relação de bens (resposta ao item “19” – capítulo 03);
- Documento nº 06 – Contratos de locação de unidades alugadas a terceiros (respostas ao item “33” – capítulo 03);
- Documento nº 07 – Relatório de bens com penhora ou gravame (resposta ao item “34” – capítulo 03);
- Documento nº 08 – Margens Capital de Terceiros e Índices (resposta aos itens “37, 38 e 39” – capítulo 03);

- Documento nº 09 – Balanço Patrimonial das Recuperandas (resposta ao item “40” – capítulo 03);
- Documento nº 10 – DRE das Recuperandas (resposta ao item “40” – capítulo 03);
- Documento nº 11 – Fluxo de Caixa Gerencial do Grupo AVM;
- Documento nº 12 – Demonstrações Financeiras AVM, ENGECON e ATRIUM;
- Documento nº 13 - Relatório andamentos do processo principal;
- Documento nº 14 – Relatório de incidentes processuais vinculados ao processo principal;
- Documento nº 15 – Relatório de incidentes recursais vinculados ao processo principal.
- Documento nº 16 – Planilha de Relação de Credores do Grupo A.V.M.

E. Deferimento.

Rio de Janeiro, 31 de julho de 2026.



PRESERVA-AÇÃO ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Bruno Galvão S.P. de Rezende

OAB/RJ 124.405 - OAB/SP 420.341



Armando Roberto R. Vicentino
OAB/RJ 155.588- OAB/SP 420.340



Alessandro Cruz de Oliveira
OAB/RJ 161.886

**COORDENAÇÃO DA EQUIPE DE AUDITORIA EXECUTIVA
FINANCEIRA DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL**



Luiz Henrique Pereira Fernandes - CRA/RJ 2058310-9